

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SEÇÃO DE PERIÓDICOS
IMPRENSA OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.003

Belém - Sexta-feira, 27 de abril de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Ten. Cel. Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Bel. Dionísio João Hage

Agricultura:

Eng.º Agr.º Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Dr. Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Dr. Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Fazenda, Educação, Obras Públicas e Agricultura

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS

Do Conselho da Magistratura

PARECER Nº 10/79

Da Consultoria Geral do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

64 PÁGINAS

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 1121)

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 72 DE 19 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do
Decreto n° 10.300, de 20.10.1977, que delegou
poderes ao titular da Secretaria de Estado de
Administração, para aprovar e conceder dispen-
sa de ponto aos servidores do Estado em caso de
afastamento,

Considerando os termos do expediente
enviado pela Presidência do V Congresso Brasi-
leiro de Medicina Desportiva e IV Jornada Inter-
nacional de Medicina Desportiva, protocolado
sob o n° 001159/79-SEAD,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do
Estado, que comparecerem ao V CONGRESSO
BRASILEIRO DE MEDICINA DESPORTIVA e
IV JORNADA INTERNACIONAL DE MEDICI-
NA DESPORTIVA, a realizar-se em São Paulo-
SP., no período de 01 a 04 de maio de 1979.

II - Os participantes deverão apresentar
no regresso, na repartição onde forem lotados, o
comprovante de frequência, que após anotado
será enviado à Secretaria de Estado de Admi-
nistração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19
de abril de 1979.

**PORTARIA N° 74 DE 23 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe forem dele-
gadas pelo Decreto n° 9.418 de 29.12.1975,

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Leny de Moraes Esteves	Médico GEP-ANSM 612.1-Clas. A	001119/79	6 m	05.08.1960 a 05.08.1970
Mercedes Elizete Cerejo Monteiro	Médico GEP-ANSM 612.2-Clas. B	001117/79	6 m	01.03.1969 a 01.03.1979
Ubirajara Imbiriba Salgado	Médico GEP-ANSM 612.1-Clas A	001118/79	6m	17.05.1965 a 17.05.1975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 1121)

**PORTARIA N° 73 DE 23 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do
Decreto n° 10.300 de 20.10.1977, que delegou
poderes ao titular da Secretaria de Estado de
Administração, para aprovar e conceder dispen-
sa de ponto aos servidores do Estado, em caso
de afastamento,

Considerando os termos do expediente
protocolado sob o n° 001214/79-SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do
Estado que comparecerem ao VII Encontro
Nacional de Orientadores Educacionais - ENOE
promovido pela Federação Nacional de Orienta-
dores Educacionais - FENOE e Associação de
Orientadores Educacionais do Estado do Pará -
AOEPA no período de 08 a 14 de julho de 1979.

Os participantes deverão apresentar no
regresso, na repartição onde forem lotados, o
comprovante de frequência que, após anotados,
será enviado à Secretaria de Estado de Adminis-
tração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23
de abril de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 1121)

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
n° 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos servidores abaixo relacionados lo-
tados na Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica:

**PORTARIA Nº 75 DE 23 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Augusto Rodrigues Corrêa	Prof. Educa- ção Física EF-2	000907/79	6 m	14.03.1956 a 14.03.1966
Maria Helena Rodrigues da Silva	Prof. Ens. 1º Grau EP3	000262/79	6 m	15.06.1965 a 15.06.1975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1121)

**PORTARIA Nº 76 DE 23 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 263 datada
de 03.11.78, que concedeu seis (6) meses de licen-
ça especial correspondente ao decênio de 12.06.
1967 a 12.06.1977 a Maria José Carvalho de Ma-
galhães, ocupante do cargo de Odontólogo, Có-
digo GEP-ANSO-614.1-Classe A, lotado na Secre-
taria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23
de abril de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1124)

**PORTARIA Nº 77 DE 23 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ARLINDA
SIQUEIRA DA SILVA NETO, ocupante do cargo
de Diretor de Escola de 1º Grau, Código EP4,
lotado na Secretaria de Estado de Educação,
seis (6) meses de licença especial correspon-
dente ao decênio de 29.04.1968 a 29.04.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23
de abril de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1124)

**PORTARIA Nº 114/CAI DE 24 DE ABRIL
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4644,
de 05.07.76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a carga horária de Traba-
lho semanal para o servidor desta Secretaria de
Estado relacionado no anexo, integrante do —

Grupo Outras Atividades de Nível Superior
GEP-ANS-600, nomeado em virtude de aprova-
ção em Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir do dia 01 de maio de 1979, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Categoria Funcional	Carga	Nome do Servidor	Vencimento
Psicólogo-GEP-ANSPIS- 615.1 Classe "A"	40 horas semanais	Blandina Alves Torres Queiroz de Souza	8.280,00

(G. Reg. nº 1124)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE ABRIL
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, as funcionárias CREUZA FERREIRA DA SILVA, ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ e NILZA BRAGA MARQUES, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de Licitação para manutenção e assistência técnica nos Aparelhos de Ar Condicionado, localizados nas Delegacias Regionais em Breves, Marabá e Abaetetuba.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2713 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 179 DE 23 DE ABRIL
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias NILCÉLIA COUTO FLÔRES, BENEDITA OLIVEIRA CARDOSO e ALDINA BRITO SALES, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente e Equipamentos e Instalações para suprir as necessidades das Agências de Cametá e Mocajuba, jurisdicionada à 6ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2713 - Dia: 27.04.79)

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL -
5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 0012/79 GAB. DEL.
DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora Maria de Fátima Barbosa, Oficial de Administração, P-G, localizada no Gabinete do Delegado, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Informações Eco-Fiscais, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 2714 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 0013/79 GAB. DEL. DE
04 DE ABRIL DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, do Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR a servidora Elizete Maria Soares Ribeiro, Escrevente Datilógrafo, N-3, localizada no Serviço Regional de Administração Geral - 5ª RF, para exercer suas atividades no Gabinete do Delegado, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 2714 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 0014/79 GAB. DEL.
DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo item 24, do Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 14/79 do Serviço Regional de Administração Geral - 5ª RF, de 02/04/79.

R E S O L V E:

DESIGNAR os inspetores de renda, N-7, Antonio Ramos da Silva, Cantídio Maciel e o

Guarda Fiscal, N-3, Wilson Câmara Frazão, para sob a presidência do primeiro constituírem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar as responsabilidades do extravio (ou desaparecimento) de um talonário de Nota Fiscal do Produtor Série B-1, de nº 127.001 a 127.050 da Sala de Material desta Delegacia Regional, sob responsabilidade do Serviço Regional de Administração Geral - 5ª RF.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 2714 - Dia: 27.04.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia dois (2) de maio vindouro, para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 226 - "Ex-Offício", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal-Belém interessado Nogueira Máquinas de Escritório Ltda. e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Nº 231 - Em que é recorrente Mineração Rio do Norte S/A.; recorrido o Secretário de Estado da Fazenda e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 24 de abril de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/ Secretário
(Ext. Reg. nº 2715 - Dia: 27.04.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0440

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a comunicação da Dra. LYDIA MESQUITA FEIO, Chefe do Centro de Saúde nº 3, com referência ao desaparecimento de três (3) sacos de leite de 25 quilos cada, que se encontravam no Depósito dos Produtos de Alimento INAM, naquela Unidade,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores GEORGETE SALIM LESSA, Enfermeira, MARIA DAS GRACAS ALMEIDA, Assistente Social e TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES, Farmacêutica, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos denunciados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2722 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 0450

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nºs 07444 - 07445 - 07234 - 07333 - 07072 - 07410 - 07315 - 07316 - 06163 - 06161 - 06162 - 05557 - 05556 - 07049 - 07050 - 06758 - 06757 - 07472 - 07563/79,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabili-

dade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico-Diretor da 5ª Região de SaúdeMC Cr\$-11.920,00
- 02 - Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico-Diretor da 5ª Região de SaúdeST Cr\$ 240,00
- 03 - Dra. Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat. 201.497 - Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 3..... ST Cr\$ 250,00
- 04 - Dr. Noelio Pereira Raiol - Port. 1052 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras MC Cr\$ 10.002,00
- 05 - Dr. Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã..... MC Cr\$ 22.327,00
- 06 - Dr. Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã.... ST Cr\$ 2.700,00
- 07 - Dr. Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Mat. 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá ST Cr\$ 7.369,89
- 08 - Dr. Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Mat. 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá MC Cr\$ 12.582,00
- 09 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Diretor da Colônia de Marituba SE Cr\$ 2.212,00
- 10 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Diretor da Colônia de Marituba MC Cr\$ 27.578,00
- 11 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Diretor da Colônia de Marituba RSP Cr\$ 17.072,00
- 12 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari... MC Cr\$ 19.090,00
- 13 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari... ST Cr\$ 8.085,60
- 14 - Dr. Irson da Silva Leite - Mat. 227.259 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro MC Cr\$ 30.617,00
- 15 - Dr. Irson da Silva Leite - Mat. 227.259 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro ST Cr\$ 4.900,80
- 16 - Dr. Scilas Rodrigues e Silva - Mat. 236.016 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião MC Cr\$ 3.192,00
- 17 - Dr. Scilas Rodrigues e Silva - Mat. 236.016 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Baião ST Cr\$ 5.811,00
- 18 - Dr. Scilas Rodrigues e Silva - Mat. 236.016 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião..... ST Cr\$ 2.000,00
- 19 - Dr. Fernando Antonio Martins - Port. 1046 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Currealinho..... ST Cr\$ 4.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de abril de 1979.

Dr. OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Ext. Reg. nº 2723 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 0453

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 07705 - 07704 - 07737 - 07722 - 07813 - 07769 - 07770 - 07516 - 07798 - 07199.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros às Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Ruy Saint-Clair Cunha - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tucuruí - Mat. 212.577 ST Cr\$ 8.000,00
- 02 - Ruy Saint-Clair Cunha - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tucuruí - Mat. 212.577 MC Cr\$ 22.900,00
- 03 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica-Chefe do Centro de Saúde da Cremação - Mat. 226.663 ... ST Cr\$ 280,00
- 04 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica-Chefe do Centro de Saúde da Cremação - Mat. 226.663 MC Cr\$ 667,00
- 05 - Cosma Cabral de Souza - Resp. pela Unidade Sanitária de Peixe-Boi - Mat. 240.965 OST Cr\$ 912,00
- 06 - João Feio Neto - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 - Mat. 205.406 ST Cr\$ 1.500,00
- 07 - João Feio Neto - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 - Mat. 205.406 MC Cr\$ 4.500,00
- 08 - Vicente Borges da Cunha Filho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Portel - Portaria nº 172 ST Cr\$ 14.000,00
- 09 - Ivo Xavier da Silva - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de S. Domingos do Capim - Mat. 253.539 MC Cr\$ 15.335,00
- 10 - Ivo Xavier da Silva - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de S. Domingos do Capim - Mat. nº 253.539 ST Cr\$ 1.900,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de abril de 1979.

Dr. OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Ext. Reg. nº 2723 - Dia 27.04.79)

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE ICOARACI

PORTARIA Nº 003/79

A responsável pela direção do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, Sandra Maria Ferreira de Alencar, considerando os termos da portaria nº 1297/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que o funcionário Nivaldo do Nascimento Melo não vem cumprindo os deveres de sua responsabilidade, mesmo sabendo que são normas de serviço emanadas pela Direção, faltando-lhe ainda com o devido respeito, por ocasião da advertência.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Nivaldo do Nascimento Melo, admitido como Operador de Raio X e exercendo a função de Auxiliar de Estatística, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, no período de 06 a 15 de abril de 1979, de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 05 de abril de 1979

SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Resp. p/Direção do Centro de Saúde Escola de

Icoaraci

Portaria nº 278/79

(Ext. Reg. nº 2721 - Dia 27.04.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 170/79-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 11.138, de 08.03.79,

R E S O L V E:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de

Estado relacionados no Anexo, integrantes do Grupo Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200, cujos cargos foram transformados para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto nº 11.138, de 08 de março de 1979.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 14 de março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

ANEXO A PORTARIA Nº 170/79-GS

Categoria Funcional	Código	Carga Horária	A partir de	Nome do Servidor
Assistente Jurídico	GEP-SJ-202.2	40 horas semanais	16.03.79	Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Assistente Jurídico	GEP-SJ-202.2	40 horas semanais	16.03.79	Haroldo Julião da Gama
Assistente Jurídico	GEP-SJ-202.1	40 horas semanais	16.03.79	Sebastião de Souza Maia

(Ext. Reg. nº 2677 — Dia. 26/04/79)

PORTARIA Nº 084/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo como que consta no Memorando nº 119/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Marapanim, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Arlene Teixeira de Sousa — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Ana Marilda Macedo da Rocha — EE. Pe. José Maria do Vale, Maria Arlete Cordovil Favacho — EE. Pe. José Maria do Vale, Maria Orclléa Oeiras Costa — EE. Pe. José Maria do Vale,

Maria Marlene Trindade Lopes — EE. Francisco de S. Neves, Maria das Graças Naiff Neves — EE. F. de Sales Neves, Maria Madalena Galvão da Silva — EE. F. de Sales Neves, Maria Figueiredo Gonçalves — EE. de Tamaruteua, Francisca da Costa Ferreira — EE. F. de Sales Neves, Lucimar Martins de Andrade — EE. Pe. José Maria do Vale, Lucineide Pinheiro Monteiro — EE. Profa. Júlia F. Alves.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Alice Favacho Vaz Gonçalves — EE. Bibiano Monteiro, Adamir Lopes da Silva — EE. Pe. José Maria do Vale, Célia Maria Teixeira de Lima — EE. Francisco de S. Neves, Doralice Pereira Rodrigues da Costa — EE. Francisco de S. Neves, Diolete da Silva Alves — EE. Francisco de S. Ne-

ves, Ernestina das Graças Chaves — EE. Marieta Nunes, Francina Teixeira Senado — EE. Inácio de L. Passarinho, Iraci Braga da Silva — EE. Francisco de S. Neves, José Ribamar Monteiro Carvalho — EE. Ruth Passarinho, João da Conceição Ferreira — EE. Marieta Nunes, Laurena Holanda e Silva — EE. Pe. José M^a do Vale, Laura Costa da Paixão — EE. Ruth Passarinho, Maria Mariluce Oeiras de Andrade — EE. Francisco de S. Neves, Maria Eunice Araújo Braga da Costa — EE. Pe. José M^a do Vale, Maria Benedita Pereira da Silva — EE. Marieta Nunes, Manoel Ciro Favacho — EE. Tereza B. Teixeira, Maria Conceição Modesto Alves — EE. Mons. Edmundo Igreja, Mariana Vieira da Silva — EE. Inácio de L. Passarinho, Maria Edinete Santana de Sousa — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Maria Igina de Andrade Favacho — EE. Remígio Fernandez, Rosa Tereza Gomes Barata — EE. Francisco de S. Neves, Raimunda Pereira de Melo — EE. Ruth Passarinho, Raimunda Favacho de Sena — EE. Norma Gullhon, Raimunda Monteiro da Costa — EE. Marieta Nunes, Rosinei Favacho dos Santos Silva — EE. Elias Negrão, Raimunda Costa Alves — EE. Francisco de S. Neves, Raimunda Braga de Melo — EE. José Magalhães Júnior, Sônia Maria Pinto Malafaia — EE. Francisco de S. Neves, Vitória Alves Vieira — EE. Álvaro Lisboa, Valtema Batista Negrão Braga — EE. Profa. Tereza B. da Costa, Merian Couto das Neves — EE. Júlia F. Alves.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Ana Joaquina Monteiro Malcher — EE. Inácio de L. Passarinho, Arlete Raquel Ferreira de Sousa — EE. Mons. Edmundo Igreja, Benedita da Trindade Barroso — EE. Seseinando do C. Ferreira, Célia Maria do Vale — EE. Francisca C. da Conceição, Maria Romana Coelho — EE. F. Carvalho da Conceição, Maria Modesto — EE. F. Carvalho da Conceição, Terezinha Modesto da Costa — EE. F. Carvalho da Conceição, Dinete Cabral Teixeira — EE. Marechal C. e Silva, Maria Luiza Corrêa da Silva — EE. Marechal C. e Silva, Edulsa Gonçalves Trindade — EE. Joaquim de C. Júnior, Emina Alves Palheta — EE. Pe. José M^a do Vale, Esmelza das Neves Costa — EE. Na. Sra. da Conceição, Mailson Lopes Macedo — EE. Na. Sa. da Conceição, Elma Lúcia do Vale Borges — EE. Júlia Passarinho, José Magalhães da Paixão — EE. Bibiano Monteiro, Zenilda Neves Queiroz — EE. Bibiano Monteiro, Maria Natividade Favacho Vieira — EE. Merandolina P. Serrão, Maria Nilce de Carvalho Silva — EE. Francisca Alcântara, Maia Santana de Lima Rocha — EE. Profa. Vicência B. Malcher, Maria de Lourdes Canuto Monteiro — EE. Remígio Fernandez, Maria Barroso das Neves — EE. Inácio de L. Passarinho, Maria Regina Rabelo Paixão — EE. Marieta Nunes, Nilvanda Rodrigues da Conceição — EE. Pe. José M^a do Vale, Nielza Canuto Monteiro da Silva — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Raimunda de Fátima Santana de

Sousa — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Raimunda Benedita Santana Rabelo — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Tereza Pereira Coelho — EE. Nadir Carvalho do Vale, Zeneide Ferreira Cunha — EE. Francisco de S. Neves.

**ESCREVENTE-DATILÓGRAFO — REF. III —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.240,00**

Altamira Alves do Carmo — EE. Remígio Fernandez, Manoel Zeniro da Costa Dias — EE. Remígio Fernandez.

**AUXILIAR DE DISCIPLINA — REF. II
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.235,00**

Raimundo Vladimir do Vale Ferreira — EE. Remígio Fernandez.

**SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Adelina Costa Alves Rodrigues — EE. Pe. José M^a do Vale, Ilza Oeiras Barbosa — EE. Pe. José M^a do Vale, Maria Elza Costa da Silva — EE. Pe. José M^a do Vale, Maria Elcinha Alves Martins — EE. Pe. José M^a do Vale, Ana Monteiro do Espírito Santo — EE. Bibiano Monteiro, Cezarina Ferreira Naiff — EE. Bibiano Monteiro, Maria Jerônima Monteiro dos Santos — EE. Bibiano Monteiro, Benenice Ritinha Corrêa Lopes — EE. Na. Sra. da Conceição, Raimunda Palheta Medeiros — EE. Na. Sra. da Conceição, Benedita do Nascimento Alves — EE. Francisco de S. Neves, M^a Helga de Carvalho Rabelo Oeiras — EE. Francisco de S. Neves, Maria Regina Alves da Silva — EE. Francisco de S. Neves, Benedito Bentes Lobo — EE. Remígio Fernandez, Elza Alcântara Santana — EE. Remígio Fernandez, Varandir Lobo Negrão — EE. Remígio Fernandez, Vitória Vilma Monteiro da Silva — EE. Remígio Fernandez, Carmen Rabelo da Costa — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Maria Nilza Ferreira Favacho — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Ormendina Teixeira dos Santos — EE. Profa. Tereza B. Teixeira, Edêmia de Oliveira — EE. Francisca C. da Conceição, Estervita Silva de Barros — EE. Francisco de S. Neves, Luzia Freire da Paixão — EE. Inácio de L. Passarinho, Rosilda de Sena Martins — EE. Marieta Nunes.

**VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Edmundo Gonçalves Freire — EE. Remígio Fernandez, Pedro da Luz Botelho — EE. Francisco de S. Neves, Raimundo Barata Braga — EE. Francisco de S. Neves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 1270/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 119/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual "Governador Alacid Nunes", no Município de Cametá, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Antonio José Assunção dos Santos, Onélia de Almeida Cavalcante.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 014/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 548/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Magalhães Barata, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Ana Paiva Modesto — EE. de Nazaré Fugido, Efigênia Borges da Silva — EE. de Nazaré Fugido, Idelza Ferreira Ribeiro — EE. de Nazaré Fugido, Lucilla da Costa Aleixo — EE. de Nazaré Fugido, Maria dos Anjos Pinheiro Silva — EE. de Nazaré Fugido, Maria Alice da Silva Alves — EE. de Nazaré Fugido, Alda Barroso Corrêa — EE. Prof. M. J. Monteiro, Benedita Santa Brigida Sena — EE. Prof. M. J. Monteiro, Cacilda Lisboa Pinto — EE. Prof. M. J. Monteiro, Iria Botelho da Costa — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria Alice Ribeiro Monteiro — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria Goulart Sena — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria de Nazaré Barbosa de Lima — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria de Lourdes Lopes — EE. Prof. M. J. Monteiro, Teodora Costa — EE. Prof. M. J. Monteiro, Aguinaldo Bentes do Rosário — EE. de Herculino Bentes, Lucas Monteiro Dias — EE. de Herculino Bentes, Maria Izaura Carvalho Costa — EE. de Herculino Bentes, Ana Araújo da Costa — EE. de Quadro, Benedita Lobo Monteiro — EE. Lameira Bittencourt, Dilce Maria Monteiro Pereira — EE. Lameira Bittencourt, Maria Helena Monteiro dos Santos — EE. Lameira Bittencourt, Marliete Ribeiro Pereira — EE. Lameira Bittencourt, Moacira Monteiro — EE. Lameira Bittencourt, Maria Carrera Ribeiro — EE. Lameira Bittencourt, Ma-

ria Janier dos Santos Braga — EE. Lameira Bittencourt, Nilza Ferreira Santa Brigida — EE. Lameira Bittencourt, Nazaré do Vale Braga — EE. Lameira Bittencourt, Pedro Esmael Carvalho Braga — EE. Lameira Bittencourt, Edivaldo Santa Brigida Machado — EE. de Algodãozinho, Helena Costa e Costa — EE. de Santo Antonio, Josefa Cardoso da Silva — EE. de Fazendinha, Marilza Bulhosa — EE. de Brasil-Novo, Manoel Zacarias Saraiva Palheta — EE. de São Marcos, Oneide Santa Brigida Costa — EE. de Santos Antonio, Oscarina Costa — EE. de Fazendinha.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Maria da Paixão Lopes — EE. de Herculino Bentes.

SERVEANTE — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Apolinária Corrêa Costa — EE. de Brasil-Novo, Ana Saraiva da Silva — EE. Prof. M. J. Monteiro, Lindalva de Sousa Gemaque — EE. Prof. M. J. Monteiro, Miletta de Brito Ferreira — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria Zeli Barbosa de Lima — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria José da Cunha e Sousa — EE. Prof. M. J. Monteiro, Maria Lúcia da Paixão Ferreira — EE. prof. M. J. Monteiro, Nércia Durão Alves — EE. Prof. M. J. Monteiro, Raimunda Ferreira Lopes — EE. Prof. M. J. Monteiro, Guilomar Barbosa Silva Ribeiro — EE. de Nazaré do Fugido, Olívia Miranda — EE. de Nazaré do Fugido, João Benedito Monteiro — EE. Lameira Bittencourt, Maria Lopes Ferreira — EE. Lameira Bittencourt, Rísolde de Sousa Ferreira — EE. Lameira Bittencourt, Roselina Araújo Monteiro — EE. Lameira Bittencourt, Raimunda Braga Monteiro — EE. Lameira Bittencourt.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Lino da Costa Ferreira — EE. Prof. M. J. Monteiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 1183/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1550/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSELIS MOREIRA DA COSTA, para responder, até 31 de março do corrente, pela Direção da Coordenadoria da Assessoria de Assuntos da Transamazônica-CORCOF, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1190/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1817/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **ANTONIA DOS REIS SOUZA**, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Prof. Ferreira dos Santos, no Município de Irituia, admitida através da Portaria Coletiva nº 0659/76-DIVAP/DEPES, de 01.04.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1189/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1062/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **ARLETE DAS NEVES**, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Integração Nacional, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 2889/77-DIVAP/DEPES, de 06.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1185/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 018/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR ILCE MERÊNCIO SILVA DE OLIVEIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da 12ª Divisão Regional de Educação, no Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1151/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76, e o que consta no Memorando nº 209/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR ARLINDA SIQUEIRA E SILVA NETO, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Dr. Aníbal Duarte, nesta Capital, a partir de 01.12.78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1158/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000451/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DO CARMO PARENTE, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria do Instituto Nossa Senhora Santana, no Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1146/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76, e os despachos exarados no Ofício nº 29/79-5ª D.R.E.,

R E S O L V E:

DESIGNAR SELIVALDA REIS PEDROSO, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1145/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76, e os despachos exarados no Ofício nº 29/79-5ª D.R.E.,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA IVACILDA DOURA-

DO FONSECA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1157/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 026686/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCA LIMA GOMES, Servente, Referência I, diarista, lotada na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva n.º 3273/77-DIVAP/DEPES, de 20.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1155/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 9.506, de 25.02.76, e os despachos exarados no Processo n.º 026279/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIZ QUEIROZ DE JESUS, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1144/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 9.506 de 25.02.76, e o que consta no Memorando n.º 51/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO FURTADO BRAGA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual São Francisco, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1134/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 001101/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, BENEDITA MARCOLINO DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Isolada Travessa Açaizal, no Município de Bonito, admitida através da Portaria Coletiva n.º 2847/76-DIVAP/DEPES, de 28.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1135/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 9.506 de 25.02.76, e os despachos exarados no Processo n.º 000177/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ELZA DO CARMO BARBOSA ALBUQUERQUE, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Dr. Raymundo Chaves, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1125/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício n.º 31/79-GAB/CORCOF.,

R E S O L V E:

DISPENSAR BENEDITA FARIAS MARQUES, da função de Secretária, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, designada através da Portaria Coletiva n.º 202/77-GS, de 20.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. 2305)

PORTARIA N.º 1126/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício n.º 31/79-GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR BENEDITA FARIAS MAR-

QUES, para exercer a função de Assessor Técnico da Assessoria de Assuntos da Transamazônica-CORCOF, desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 1133/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 9.506 de 25.02.76, e os despachos exarados no Processo n.º 026121/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR REGINALDO RABELO, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 2305)

PORTARIA N.º 0009/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando n.º 547/78-CORCOF/COINTER, de 05.12.78,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Maria Ferreira da Cruz - EE. Major Cornélio Peixoto; Ana Maria Queiroz Miranda - EE. Major Cornélio Peixoto; Benedita da Costa Pereira - EE. Major Cornélio Peixoto; Berta dos Reis Queiroz - EE. Major Cornélio Peixoto; Maria de Lourdes dos Santos Silva - EE. Major Cornélio Peixoto; Maria da Luz Cruz Pereira - EE. Major Cornélio Peixoto; Margarida Maria Nogueira Barbosa - EE. Major Cornélio Peixoto; Olinda Xavier de Sousa - EE. Major Cornélio Peixoto; Raimunda Soledade Barreto - EE. Major Cornélio Peixoto; Raimunda do Socorro Gomes - EE. Major Cornélio Peixoto; Suely Brioso Mendes - EE. Major Cornélio Peixoto; Edemer da Cruz Rudes Fernandes - GE. Inácio Moura; Maria Júlia da Cruz Bezerra - GE. Inácio Moura; Maria Célia Sousa da Cruz - EE. do Km-23.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Amélia Cunha da Silva - EE. Major Cornélio Peixoto; Ana Maria Barreto Bentes - EE. Major Cornélio Peixoto; Creuza dos Santos Feitosa - EE. Major Cornélio Peixoto; Dalva Santos da Cruz - EE. Major C. Peixoto; Deusa Maria Alves da Silva - EE. Major C. Peixoto; Dilma Lúcia da Cruz Pinto - EE. Major C. Peixoto; Eliciomar Baldez Cruz - EE. Major C. Peixoto; Maria Beatriz Siqueira da Costa - EE. Major C. Peixoto; Maria de Fátima dos Santos Oliveira - EE. Major C. Peixoto; Maria Helena Pereira Lago - EE. Major C. Peixoto; Maria Hilda da Silva Santos - EE. Major C. Peixoto; Maria de Nazaré Cunha da Silva - EE. Major C. Peixoto; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz - EE. Major C. Peixoto; Rosa Maria Raiol de Sousa - EE. Major C. Peixoto; Rosa Maria Wariss do Amaral - EE. Major C. Peixoto; Sonia Maria Ferreira da Silva - EE. Major C. Peixoto; Ana Nogueira Barbosa - G.E. Inácio Moura; Adalmira da Silva Ferreira - E.E. Espírito Santo; Altamira dos Santos Barata - E.E. Espírito Santo; Florina Soares Rocha - E.E. Espírito Santo; Jorge Sebastião Barbosa Pantoja - E.E. Espírito Santo; Maria do Carmo da Silva Rocha - E.E. Espírito Santo; Maria Madalena Jardim da Silva - E.E. Espírito Santo; Madalena dos Santos Barata - E.E. Espírito Santo; Rosinete Soares Barbosa - E.E. Espírito Santo; Maria das Graças Sousa Monteiro - E.E. de Tracuateua; Marialba Mesquita do Amaral - E.E. de Tracuateua; Maria de Sousa Ferreira - E.E. de Tracuateua; Ana Cleide Monteiro do Nascimento - EE. do Baiano; Francisca Ferreira Batista - EE. de Barralhos; Joana Sousa da Conceição - E.E. Belém do Tauá; Maria do Carmo Sandres - E.E. do Km - 14; Maria das Graças Corrêa da Costa - E.E. Sta. M.ª do Umbituba; Maria das Graças Oliveira Sousa - E.E. do Km - 23; Maria Heliana Sousa da Cruz - E.E. do Km - 23; Pedro Mendonça Cavalcante - E.E. do Km - 23; Maria de Nazaré Sousa da Silva - E.E. de São Braz; Valnéia do Nascimento Amador - E.E. do Cocal; Aldira Corrêa da Silva - E.E. de Tracuateua.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Albertina dos Santos Feitosa - E.E. Major C. Peixoto; Célia Maria dos Reis Amaral - E.E. Major C. Peixoto; Edgar Góes Leal - E.E. Major C. Peixoto; Idalha Barbosa Pereira - E.E. Major C. Peixoto; Juracy Barbosa da Conceição - E.E. Major C. Peixoto; Lino Rodrigues da Cruz - E.E. Major C. Peixoto; Maria Lúcia da Costa Lisboa - E.E. Major C. Peixoto; Nely de Melo Bezerra - E.E. Major C. Peixoto; Rosilda Bernarda Pinto - E.E. Major C. Peixoto; Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira - E.E. Major C. Peixoto; Altina Sousa Corrêa - E.E. de Tracuateua; Rosa Maria de Sousa Corrêa - E.E. de Tracuateua; Alvina da Cruz Barbosa - G.E. Inácio Moura; Alvino Alves de Souza - G.E. Inácio Moura; Elita Silva do Nascimento - G.E. Inácio Moura; Emi Lúcia

Ramos - G.E. Inácio Moura; Floraci da Cruz Moraes - G.E. Inácio Moura; Francisca Anunciada B. da Costa - G.E. Inácio Moura; Leonardo Rodrigues da Cruz - G.E. Inácio Moura; Maria Célia Paulino Pinto - G.E. Inácio Moura; Ana Lúcia Pantoja Ferreira - E.E. Espírito Santo; Benedito Corrêa dos Santos - E.E. Espírito Santo; Guiomarina Miranda - E.E. Espírito Santo; Nícia Borralhos Corrêa - E.E. Sta. M^a do Umbituba; Raimunda Alves da Silva - E.E. do Km - 23.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00
NOME - LOTAÇÃO

Floriano Pires Carvalho - G.E. Inácio Moura; Manoel da Silva Bentes - G.E. Inácio Moura; Manoel Paulino da Silva - E.E. Major C. Peixoto; Raimundo de Oliveira Barbosa - E.E. Major C. Peixoto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n° 2306)

PORTARIA N° 1377/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n° 5189/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEIRO a Portaria n° 2552/76-DIVAP/DEPES, de 22.06.1976, que advertiu o servidor CARLOS MEIRELLES SARMANHO, ocupante do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n° 2306)

PORTARIA N° 0010/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n° 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando n° 547/78-CORCOF/COINTER, de 05.12.78,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, no Ginásio Estadual "Inácio Moura", no Município de Santo Antonio do Tauá, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME - QUALIFICAÇÃO

Ana Olívia Araújo Lopes - Autorizado;
José Pereira dos Santos - Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n° 2306)

PORTARIA N° 0011/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n° 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. n° 547/78-CORCOF/COINTER, de 05.12.78,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual "Desembargador Augusto Olímpio", no Município de Nova Timboteua, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME - QUALIFICAÇÃO

Elda Bentivi Braga - Lic. Plena; Clodoveu da Silva Butske - Autorizado; José Pinheiro Sobrinho - Autorizado; Raimunda Travassos da Costa - Contabilista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n° 2306)

PORTARIA N° 1174/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo n° 0779/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA NILSA FIGUEIREDO VEIGA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, da Escola Estadual de Ipitinga, no Município de Tomé Açú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n° 2305)

PORTARIA N° 1173/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo n° 25595/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA ÍTALA VIEIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de São Félix do Xingu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1168/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 0641/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, IVACELY FARIAS DE ALMEIDA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Iripanga, no Município de Tomé Açú, admitida através da Portaria Coletiva nº 1082/76-DIVAP/DEPES, de 14.05.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1136/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000822/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Bairro do Umarizal, no Município de Curuçá, admitido através da Portaria nº 2046/70, de 05.03.70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1137/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000715/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO FERNANDES DE ANDRADE, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Santa Izabel, no Município de Santa Izabel do Pará, admitido através da Portaria Coletiva nº 6392/77-DIVAP/DEPES, de 11.08.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1132/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 025801/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA FIDERALINA DOS SANTOS LOPES, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no Município de Tomé-Açu, designada através da Portaria nº 2427/74-DP/DEPES, de 10.07.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1127/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 31/79-GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR HERMINIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1128/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 31/79-GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR HERMÍNIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1167/DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os

despachos exarados no Of. nº 10/79-DEESAMA,
R E S O L V E:
 DESIGNAR CLEINILZE SILVA LIMA,
 para responder, até ulterior deliberação, pela
 Secretaria da Escola Estadual Santo Antonio,
 no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 09
 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1104/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com o
 Decreto nº 9.506, de 25.02.76, e o que consta no
 Memorando nº 132/79-CORCOF,

R E S O L V E:
 DESIGNAR ODETE MARVÃO SANTOS,
 para responder, até ulterior deliberação, pela
 Direção da Escola Estadual Santa Luzia, nesta
 Capital, a partir de 20.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 26
 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1185/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com os despachos
 exarados no Of. nº 018/79-AAT/CORCOF,
R E S O L V E:

DESIGNAR ILCE MERÊNCIO SILVA DE
 OLIVEIRA, para responder, até ulterior deliberação,
 pela Direção da 12ª Divisão Regional de
 Educação, no Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 13
 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1225/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com o que
 consta no Processo nº 000797/79,

R E S O L V E:
 DISPENSAR, a pedido, ELIANE SILVA
 DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência
 I, diarista, com exercício na Escola Estadual
 MEC/SEDUC - Km 180 - Rodovia Santarém/
 Cuiabá-R. Norte, no Município de Itaituba,
 admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/

76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 19
 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305)

PORTARIA Nº 1226/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com os
 despachos exarados no Processo nº 001773/79,
R E S O L V E:

DESIGNAR JOANA CARVALHO FLO-
 RENZANO, Professor Primário, Referência IV,
 para responder, até ulterior deliberação, pela
 Secretaria da Escola Estadual "Professora Ma-
 ria Madalena Printes", no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 19
 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1221/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com os
 despachos exarados no Processo nº 000777/79,
R E S O L V E:

DESIGNAR DAYSE DE JESUS GOMES
 PONTES, para responder, até ulterior deliberação,
 pela Secretaria da Escola Estadual "Anto-
 nio Brasil", no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 19
 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1220/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições e de acordo com os
 despachos exarados no Processo nº 000816/79,
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacio-
 nados, para exercerem, até ulterior deliberação,
 a função de Supervisor, na 4ª Divisão Regional
 de Educação, no Município de Marabá.

NOME - NÍVEL OU REFERÊNCIA
 Maria Ilan Rodrigues Jadão - EP-3; Maria
 Costa Silva - Ref. IV; Geraldina Cavalcante
 Martins - Ref. IV; Zizima Araújo Pimentel - Ref.
 IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 19

de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1224/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 002459/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CLEONICE FERREIRA BORGES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual "Ilha do Pará", no Município de Afuá, admitida através da Portaria Coletiva nº 2420/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1265/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2295/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, FILOMENA MARIA MARTINS MADEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Mestre Raimundo Tavares, no Município de Viseu, admitida através da Portaria Coletiva nº 865/73-DA/DP, de 12.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 1250/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26707/78,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções, no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Aldecy Fernandes de Aguiar; Cedesp - Alme-rinda Trindade Machado; Cedesp - Maria da Con-celção de Souza Silva, Cedesp - Maria das Graças

Ribeiro da Rosa, Cedesp - Mariote Sousa da Ro-cha, Cedesp - Olinda da Piedade Bandeira, Cedesp - Weded Dahás Rossy, Cedesp - Zuleide Maria Soa-res Ferreira, Cedesp.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.240,00

NOME LOTAÇÃO

Angela Maria do Carmo Athan, Cedesp - Joa-quina Coroa de Carvalho, Cedesp - Paulo Cerqueira dos Santos, Cedesp - Raimundo Vale Lucas, Cedesp - Rosemary de Oliveira Bringel, Cedesp - Maria de Nazaré Avelino de Souza, Unid. Téc. Astério de Campos.

ARQUIVISTA REF. IV

NOME LOTAÇÃO

Maria Santa Fontes de Leão, Cedesp.

MÉDICO — REF. XXIV

NOME LOTAÇÃO

Manoel da Silva Braga, Cedesp.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO

MENSAL — Cr\$ 1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Dagmar Fonseca Barros, Cedesp - José Fer-reira Lopes, Cedesp - Laura Firmina da Silva, Ce-desp - Manoel Ovídio Romano, Cedesp - Creusa da Silva Santos, Unid. Téc. José A. de Azevedo - Hilária dos Santos Marques, Unid. Téc. José A. de Azevedo - José Pereira do Nascimento, Unid. Téc. José A. de Azevedo - Maria Helena Cerqueira Borges, Unid. Téc. José A. de Azevedo - Enoque Gomes de Aguiar, Unid. Téc. Astério de Campos - Francisca da Silva Pereira, Unid. Téc. Astério de Campos - Jeronço de Jesus Palheta, Unid. Téc. Astério de Campos - Maria Ivanilde Pereira Cruz, Unid. Téc. Astério de Campos - Maria da Silva Aguiar, Unid. Téc. Astério de Campos - Geraldo de Souza Faro, Fundação Pestalozzi - Guilherme Barbosa Pamplo-na, Fundação Pestalozzi - Jurema Barbosa Trinda-de, Fundação Pestalozzi - Merian Damasceno San-tos, Fundação Pestalozzi - Meriam Sebastiana Fe-lix Mesquita, Fundação Pestalozzi - Terezinha de Nazaré de Souza Cravo, Fundação Pestalozzi.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO

MENSAL — Cr\$ 1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Alceblades de Souza Pinheiro, Cedesp - Do-mingo Sérgio Tavares Batista, Cedesp - Janary da Silva Costa, Cedesp - Manoel Fernandes Gabriel, Cedesp - Bianor Mota da Silva, Unid. Téc. José A. de Azevedo - Antônio Félix Pereira, Unid. Téc. José A. de Azevedo - Francisco do Espírito Santo Maia, Unid. Téc. Prof. Astério de Campos - Elizeu Tavares da Silva, Unid. Téc. Prof. Astério de Campos - Estácio Jares Lopes Akel, Unid. Téc. Prof. Astério de Cam-pos - Fellsberto do Espírito Santo Alves, Unid. Téc. Prof. José Álvares de Azevedo.

AUXILIAR DE DISCIPLINA — REF. II

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.235,00

NOME LOTAÇÃO

Maria de Lourdes Barata de Lima, Fun-dação Pestalozzi - Maria Suely Sá de Oliveira, Fun-

dação Pestalozzi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de
março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 1263/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 0463/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Ci-
vil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para
exercerem, como diaristas, suas funções na Escola
Estadual 15 de Novembro, no Distrito de Icoaraci,
Município de Belém, a partir de 01.01.79, até
31.12.1979.

SERVENTE — REF. I

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.227,00

NOME

Irene de Nazaré Silva da Rocha, Terezinha
da Silva Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de
março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 098/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e que lhe são conferidas pelo
Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de
14.11.72 e o que consta no Memorando nº 119/79-
CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas
para lecionarem, na Escola estadual "Remigio
Fernandez", no Município de Marapanim, os servi-
dores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até
31.12.79.

NOME

Francisco Pereira Guimarães - José Adilson
da Conceição Monteiro - José Rodrigues Viana -
Joana Maria Gonçalves dos Santos - Joaquim Car-
los Rabelo - João Cinzas da Silva Pinheiro - Maria
Odete Cordovil Favacho - Valdene Rodney Alves
Venâncio - Valter Duarte Payal - Teodoro do Es-
pírito Santo Monteiro da Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de
março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 1324/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e de acordo com o que consta no
Mem. nº 03/79-CORCOF.

R E S O L V E:

READMITIR, como professores Horistas,
para lecionarem, no Ginásio Estadual Pe. Antônio
Vieira, no Município de Pontas de Pedras, a partir
de 01.01.79, até 31.12.1979.

NOME

Ercillo Marinho Tavares - Ernesto Feio Bou-
lhosa - Maria de Fátima de Jesus Ramos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de
março de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 1309/79-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Re-
gulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de
14.11.72 e o que consta no Memorando nº 553/78-
CORCOF/COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas,
para lecionarem, no Município de Castanhal, os
servidores abaixo relacionados, a partir de
01.01.79, até 31.12.79)

NOME **LOTAÇÃO**

Maria Célia Araújo Lago, EE. Benício Lopes-
Osvaldo Sarmento Favacho, EE. Benício Lopes -
Raimunda Ferreira de Sousa, EE. Benício Lopes -
Opílio Dias Neto, EE. Pe. Salvador Tracaloli - Mi-
raci Fonseca Araújo, EE. Pe. Salvador Tracaloli -
Maria Madalena Vieira, EE. 28 de Janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de
março de 1979.

**prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

Observação: As Portarias acima publicadas foram
protocoladas na I.O.E., no mês cor-
rente.

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 26/04/79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 097/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário Francisco Milton Araujo, nos municípios de Marabá, Oriximiná e Paragominas,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.018 Inseminação Artificial, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de transporte, travessia de balsa, despesas miúdas de pronto pagamento, despesas de combustível, peças ou outros materiais de consumo necessário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2696 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 099/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raymundo Sergio Chamma Pinto,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 14.01.04.07.020.2.025, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento do Gabinete do Sr. Secretário. Fixado o prazo para o período de 18.04 a 18.06.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2694 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 103/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 059/79 de 17.04.79, do Sr. Arlindo de Oliveira Leão, Secretário Executivo do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia-IFIBRAM,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares, funcionário desta Secretaria, para acompanhar a execução do Convênio entre este referido Instituto, SUDAM e Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI-Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2693 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 104/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando as novas diretrizes administrativas adotadas nesta Secretaria de Estado de Agricultura;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar as suas atividades técnicas;

RESOLVE:

1. Extinguir a Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais-CCPE aprovada pela Portaria SAGRI nº 413/78, de 31 de agosto de 1978;

2. Dispensar das funções de Coordenador da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais-CCPE e Engº Agrº José de Cupertino Silva e Silva, designado pela Portaria nº 424/78, de 13 de setembro de 1978;

3. Transferir para o Departamento de Produção e Assistência-DPA, a coordenação de todos os Projetos anteriormente sob responsabilidade da extinta Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais-CCPE, com exceção do Projeto nº 155/78 (Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira), que ficará sob a coordenação do Departamento de Colonização e Cooperativismo-DCC;

4. Designar o Engº Agrº Haroldo da Cruz Mesquita para executar o referido Projeto nº 155/78;

5. Remanejar, para o Departamento de Produção e Assistência-DPA, os servidores da extinta Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais-CCPE, com exceção aos ligados ao Projeto nº 155/78, que deverão ficar lotados no Departamento de Colonização e Cooperativismo-DCC, prestando serviços àquele Projeto.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2695 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 105/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor João Raimundo da Silva, nos municípios de Bragança, Augusto Corrêa e Praias,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto Manutenção do Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE-2.034, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com pagamento de frete de embarcação e passagem rodoviária, para o deslocamento do Agente Fiscal. Fixado o prazo para o período de 24.04 a 30.04.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2717 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 106/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR o funcionário YOSHIHIRO NOGUCHI, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo CLT lotado no Gabinete do Secretário, da função que vinha exercendo de Diretor da Divisão de Produção Vegetal, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758, de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano, a partir de 1º de maio de 1979.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de Abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2719 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 107/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM, Assessor - CC-14, para ficar encarregado da confecção do Boletim "SAGRINFORMA" desta Secretaria, ficando, em consequência lotado na Secretaria de Gabinete.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2718 - Dia: 27.04.79)

RESUMO

DIÁRIAS ARBITRADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

MÊS DE JANEIRO/79

PORTARIA - 01 - 10.01.79 - ADHEMAR CALUMBY - Diretor de Administração C.L.T. - Aracaju - Manter contacto com a Secretaria de Agricultura e produtores do Estado de Sergipe objetivando, tratar de assunto de interesse da Administração e verificar a possibilidade da aquisição de material para plantio de um campo de citros com base em clones nucleares, bem como sementes de graviola e côco da Bahia devidamente selecionadas para fomento - 10 diárias - 17 a 26.01.79 - Arbitradas 10 diárias - Cr\$-812,00 - Total Cr\$-8.120,00.

PORTARIA - 02 - 10.01.79 - Evandro dos Santos Barbosa - Motorista - C.L.T. - Colônia do Prata (Igarapé-Açu) conduzir o Engº Agrº Maria de Nazaré Reis a serviço da Colônia do Prata - 02 diárias - 04 a 05.01.79 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 03 - 19.01.79 - RAIMUNDO MONTEIRO NETO - Médico Veterinário - C.L.T. - Castanhal - Cadastramento e seleção de propriedades de gado zebuino leiteiro - 05 diárias - 22 a 26.01.79 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$-271,00 - Total Cr\$-1.355,00.

PORTARIA - 04 - 19.01.79 - SUELY DOS SANTOS SILVA - Engº Agrº Quadro Apoio o recrutamento e seleção dos trabalhadores rurais para os treinamentos do convênio SANAR/SAGRI/FETAGRI - 02 diárias - 22 a 23.01.79 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$-406,00 - Total - Cr\$-8.120,00.

PORTARIA - 05 - 19.01.79 - SUELY DOS SANTOS SILVA - Engº Agrº - Quadro Benevides Castanhal - Apoio ao recrutamento e seleção dos trabalhadores rurais para o treinamento do convênio SANAR/SAGRI/FETAGRI - 03 diárias - 19 a 21.01.79 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-974,40.

PORTARIA - 06 - 25.01.79 - OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS - Motorista - C.L.T. - Zona Estrada - Conduzir Técnicos a serviço desta Secretaria - 05 diárias - 04 a 08.01.79 Arbitradas 05 diárias - Cr\$-224,00 Total Cr\$-1.120,00.

PORTARIA - 07 - 23.01.79 - OLAVO DE BARROS - Médico Veterinário C.L.T. Belém - Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do projeto e discutir junto a CCPE assunto de interesse do projeto bem como relatório de programação, 05 diárias - 22 a 26.01.79 - Arbitrada 05 diárias - Cr\$-324,80 Total Cr\$-1.624,00.

PORTARIA - 08 - 25.01.79 - SUELY DOS SANTOS SILVA - Engº Agrº - Quadro - Bujaru - Apoio ao recrutamento e Seleção dos trabalhadores rurais para os treinamentos do convênio SAGRI/SENAR/FETAGRI - 03 diárias - 26 a 28.01.79 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-974,00

PORTARIA 09 - 25.01.79 - HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS - Quadro Motorista - Zona Bragantina - Conduzir técnicos, desta Secretaria a serviço naquela área - 06 diárias - 08 a 13.01.79 - Arbitradas 06 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-1.344,00.

PORTARIA 10 - 26.01.79 - JOSÉ LUIZ LOPES ROLAND - Médico Veterinário - C.L.T. - Belém - Tratar de assunto referente a suprimento e prestação de contas - 08 diárias - 29 a 06.01.79 - Arbitradas 08 diárias - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-2.598,40.

PORTARIA - 11 - 26.01.79 - ANTONIO LIBERATO C. SOARES - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Conduzir o Engº Agrº Waldemar Ferreira Torres Júnior àquele município em inspeção aos trabalhos do FRONOPAR - 03 diárias - 04 a 06.01.79 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-672,00.

PORTARIA - 12 - 29.01.79 - Belmiro Raimundo Bandeira - Quadro Motorista - Castanhal - Conduzir adubo Orgânico para base física de Castanhal - 02 diárias - 15 a 16.01.79 - Arbitradas

02 - diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 13 - 29.01.79 - BENJAMIM ALVES FERNANDES - Quadro - Motorista - Castanhal-Terra Alta (Curuçá) - Conduzir adubo

Orgânico para base física de Castanhal - 02 diárias Cr\$-225,00 - Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 14 - 29.01.79 - WALDESON FERREIRA TORRES - Engº Agrº C.L.T. Castanhal, Igarapé Açú, Capitão Poço - Efetuar compras de sementes frutíferas em prol do Projeto Fruticultura Franopar - 20 diárias - 17 a 19.01.79 - Arbitradas 20 x 224,00 - Total Cr\$-5.600,00.

PORTARIA - 15 - 29.01.79 - BELMIRO RAIMUNDO BANDEIRA - Motorista Quadro - Castanhal e Terra - Conduzir adubo orgânico para base física de Castanhal e Terra Alta - 03 diárias 17 a 19.01.79 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-672,00.

PORTARIA - 16 - 29.01.79 - ESTELITA PONTOJA RAMOS - Engº Agrº C.L.T. - Obidos, Oriximiná, Irituia - Fiscalizar as unidades de informação naqueles municípios 05 diárias - 29 a 02.02.79 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$-509,25 - Total Cr\$-2.546,25.

PORTARIA - 17 - 29.01.79 - Raimundo Batista Tavares - Topógrafo C.L.T. - Baião - Dar prosseguimento ao levantamento topográfico das estradas Arumanzol Apelui para efetuar a regularização fundiária de seus ocupantes 20 diárias - 09 a 29.01.79 - Arbitradas 20 diárias Cr\$-280,00 - Total Cr\$-5.600.

PORTARIA - 18 - 29.01.79 - ROSMAND TANUS DA SERRA FREIRE - Médica Veterinária - Serv. Prestado - Conceição do Araguaia, Marabá, Gurupi, Itinga - Supervisionar os trabalhos desenvolvidos e fiscalizar a construção zoonitária Jarbas Passarinho a 120 Km de Marabá - 16 diárias - 03 a 22.01.79 - Cr\$-609,00 - Total Cr\$-9.744,00.

PORTARIA - 19 - 29.01.79 - JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS - Motorista C.L.T. - Conceição do Araguaia - Conduzir a Méd. Veterinária Rosmand Tanus da Serra Freire - 16 diárias - Cr\$-420,00 - Total Cr\$-6.720,00.

PORTARIA - 20 - 29.01.79 - OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS - Motorista C.L.T. - Transportar material clonal da área de Benevides para Curuçá - 01 diárias - 12.01.79 - Cr\$-224,00 - Total - Cr\$-224,00.

PORTARIA Nº 21 - 29.01.79 - MARIA LUCIMAR SIZO MELO - Engº Agrº Quadro Orientação e preparo de pessoal, para procederem ao levantamento Sócio-Econômico melancial visando selecionar colonos para distribuição dos lotes que serão demarcados - 20 diárias 09 a 29.01.79 - Cr\$- Total Cr\$-6.790,00.

PORTARIA - 22 - 29.01.79 - JOSÉ MARIA LOPES BITTENCOURT - Quadro Topógrafo - Dar continuidade à demarcação e revitalização de lotes na colônia Santa Rosa, município de Santo Antonio do Tauá - 20 diárias - 22 a 15.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 23 - 29.01.79 - OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS - C.L.T. Motorista - Transportar material clonal para área de Genipaúba e Curuçá - Genipaúba, Curuçá 1/2 diárias - 11.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-112,00.

PORTARIA - 24 - 29.01.79 - WILSON GONÇALVES NAZÁRIO - C.L.T. Motorista - Conduzir técnicos desta SAGRI a serviço aquele

município - 07 diárias - 10 a 16.01.79 - Cr\$-420,00 Total Cr\$-2.940,00.

PORTARIA - 25 - 29.01.79 - BELMIRO RAIMUNDO BANDEIRA - Quadro Motorista - Conduzir adubo orgânico para as bases físicas de Castanhal e Terra Alta - 05 diárias - 08 a 12.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-1.120,00.

PORTARIA - 26 - 30.01.79 - IZAIAS CARVALHO DA SILVA - Serviço Prestado - Marinheiro - Apanhar mudas de coco para o projeto desta Secretaria no barco SAGRI II - 05 diárias 30 a 03.02.79 - Cr\$-280,00 Total - Cr\$-1.400,00.

PORTARIA - 27 - 30.01.79 - RAIMUNDO MONTEIRO NETO - C.L.T. Méd. Veterinário - Capitão Poço, Ourém, Terra Alta - 20 diárias - 29 a 17.02.79 - Cadastramento e seleção de propriedades de gado zebuino leiteiro - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-496,00.

PORTARIA - 28 - 30.01.79 - FELINTO FLORENCIO DA SILVA - C.L.T. - Comandante - Apanhar mudas de coco para o projeto desta Secretaria no barco Sagri II - 05 diárias - Cr\$-280,00 - 30 a 03.02.79 - Total Cr\$-1.400,00.

PORTARIA - 29 - 30.01.79 - DOMINGOS RODRIGUES BORGES - C.L.T. - Motorista - Conduzir os funcionários Felinto Florêncio da Silva e Izaias Carvalho da Silva - 05 diárias 30 a 03.02.79 - Cr\$-280,00 - Total Cr\$-1.400,00.

PORTARIA 30 - 30.01.79 - SUELY DOS SANTOS SILVA - Quadro - Engº Agrº - Vizeu - Apoio ao recrutamento e seleção dos trabalhadores rurais para os treinos dos cursos do Convênio SAGRI/SENAR/FETAGRI - 02 diárias - 03 a 04.02.79 - Cr\$-271,00 Total Cr\$-542,00.

PORTARIA - 31 - SUELY DOS SANTOS SILVA - Quadro - Engº Agrº Igarapé Miri - Apoio ao recrutamento e seleção dos trabalhadores rurais para os treinamentos dos cursos do convênio SAGRI/SENAR/FETAGRI - 02 diárias - 03 a 04.02.79 - Cr\$-271,00 - Total Cr\$-542,00.

PORTARIA - 32 - EDINALDO SEBASTIAO DIAS SOARES - Quadro - Conduzir, braçais e material clonal de Benevides para Curuçá a serviço do Projeto Seringueira - 01 diária - 04.01.79 - Cr\$-324,00 - Total Cr\$-324,00.

PORTARIA - 33 - JONAS CUSTÓDIO BONFIM - C.L.T. - Tec. Agrícola - Curuçá - Conduzir braçais e material clonal de Benevides para Curuçá a serviço do Projeto Seringueira - 01 diária - 04.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA 34 - BENJAMIM ALVES FERNANDES - Quadro - Motorista - Curuçá Conduzir braçais e material clonal de Benevides para Curuçá a serviço do Projeto Seringueira - 01 diária - 04.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 35 - HAROLDO DA CRUZ MESQUITA - Engº Agrº - Ter Prestado Implantação do Projeto de revitalização na Colônia, Pedro Teixeira - 15 diárias - 08 a 22.01.79 - Cr\$-271,00 - Total Cr\$-4.065,00.

PORTARIA - 36 - FRANCISCO MILTON ARAÚJO - Méd. Veterinário - C.L.T. Supervisionar os trabalhos de inseminação artificial, e verificar as necessidades do Projeto para o primeiro trimestre de 1979 na área daquele

município - 25 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-5.600,00.

PORTARIA - 37 - FRANCISCO MILTON ARAÚJO - Méd. Veterinário - C.L.T. - Total

Cr\$-1.120,00 - Ao referido município - 05 diárias - Cr\$-224,00.

PORTARIA - 38 - OSVALDO BARBOSA DA SILVA - C.L.T. - Motorista - Transportar material clonal nas áreas de Benevides e Curuçá - 01 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 39 - AGNALDO DOS SANTOS SOARES - Quadro - Motorista Transportar material clonal nas áreas - 2/2 diárias - 10 a 01.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 40 - RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA - C.L.T. - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 20 diárias - 21.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 41 - SAMUEL FARIAS DA SILVA - Quadro - Braçal - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 02 diárias - 21 a 22.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 42 - MILTON FARIAS DOS SANTOS - Braçal - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 20 diárias - Cr\$-224,00 - Total - Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 43 - DIORLANDO MONTEIRO SOUZA - Quadro - Braçal - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura no referido município - 20 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 44 - RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA - C.L.T. Agente Administrativo - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 20 diárias - 21.01 a 10.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 45 - MILTON FARIAS DOS SANTOS - Braçal - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 01 diária - Cr\$-224,00 - Total - Cr\$-224,00.

PORTARIA - 46 - DIORLANDO MONTEIRO SOUZA - Quadro - Braçal - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 02 diárias - 20 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 47 - RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS - Carpinteiro - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 01 diária - 22.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 48 - RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS - Carpinteiro - Quadro - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município 02 a 21.01.79 - 20 diárias - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 49 - RAIMUNDO DE ALVES MOURA - Carpinteiro - Quadro - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 1/2 diária - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 50 - JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHENA - Quadro - Motorista - Curuçá - A serviço Projeto Psicicultura naquele município 02 diárias - 21 a 22.01.79 - Cr\$-224,00 Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 51 - CICERO MONTEIRO DOS SANTOS - C.L.T. - Carpinteiro - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município - 02 diárias - 21 a 22.01.79 - Cr\$-224,00 Total Cr\$-448,00

PORTARIA - 52 - 30.01.79 - ALBERTINO RAMOS - Motorista - Quadro - A serviço do Projeto Psicicultura naquele município 02 diárias - 21 a 22.01.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-448,00.

PORTARIA - 53 - 30.01.79 - DINOMAR BARBOSA LOBO - Agente Fiscal - A serviço da SUDEPE - 02 diárias - 16 a 19.01.79 - Cr\$-280,00 - Total Cr\$-560,00.

PORTARIA - 54 - 30.01.79 - JOÃO RAIMUNDO DA SILVA - Agente Fiscal - Município Machadinho, Pacoval e Maguary (Região do Marajó) 02 diárias - 30 a 01.02.79 - Cr\$-280,00 Total Cr\$-560,00.

PORTARIA - 55 - 30.01.79 - CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO - Topografo - C.L.T. Levantamento Topografico no lote nº 18 na 3ª linha na Colônia Pinheiro Município de Benevides - 08 a 11.01.79 - 04 diárias - Cr\$-224,00 Total Cr\$-896,00.

PORTARIA - 56 - 30.01.79 - ELDONOR FERREIRA SILVA - Motorista - Curuçá - Quadro - Transportar material clonal de Benevides para Curuçá - 01 diária - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 57 - 30.01.79 - JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - Quadro Efetuar levantamento do material de Revenda que se encontra na Coleipa naquele município - 01 diária - Cr\$-324,00 - Cr\$-324,00.

PORTARIA - 58 - 30.01.79 - EVANDRO DOS SANTOS BARBOSA - Motorista C.L.T. Conduzir o Engº Agrº JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - 16.01.79 - 01 diária - Cr\$-224,00 Cr\$-224,00.

PORTARIA - 59 - 30.01.79 - ALDO CAETANO GONZAGA DA SILVA - Topógrafo - Castanhal - Dar continuidade ao levantamento topográfico na Colônia Santana, município de Castanhal - 08.01.79 - 01 diária - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-224,00.

PORTARIA - 60 - 30.01.79 - ALTAMIRO BELTRÃO MARTINS - Inspetor de Colonia - Cametá - Dar prosseguimento topográfico e loteamento da colônia Cupijó nos seguintes trechos ramais - 09 a 29.01.79 - Cr\$-280,00 - Total Cr\$-5.600,00.

PORTARIA - 61 - 30.01.79 - JOÃO SAMPAIO DA COSTA - Topografo - Cametá - Dar prosseguimento ao levantamento topográfico 08 a 29.01.79 - 20 diárias - Cr\$-280,00 - Total Cr\$-5.600,00.

PORTARIA - 62 - 30.01.79 - ROBERVAL ABREU DOS SANTOS - Engº Agrº Quadro - Igarapé-Açú - Bragança - Maracanã - Coordenador dos serviços de vistoria in-loco naqueles municípios - 02 diárias - 10 a 30.01.79 - Cr\$-271,00 - Total Cr\$-5.420,00.

PORTARIA - 63 - 30.01.79 - RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA - C.L.T. - Oficial Administrativo - Curuçá - A serviço do Projeto Psicicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 64 - 30.01.79 - SAMUEL DA SILVA RIBEIRO - Quadro - Braçal a serviço do Projeto Psicicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 65 - 30.01.79 - MILTON FARIAS DOS SANTOS - C.L.T. - Bragança - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 66 - 30.01.79 - DIOLANDO MONTEIRO DE SOUZA - Quadro - Braçal - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79, Cr\$-224,00 Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 67 - 30.01.79 - RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS - Quadro Carpinteiro - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$-4.480,00.

PORTARIA - 68 - 30.01.79 - RAIMUNDO ALVES DE MOURA - Quadro - Carpinteiro - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 69 - 30.01.79 - JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHENA - Quadro - Motorista - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 70 - 30.01.79 - CICERO MONTEIRO DOS SANTOS - C.L.T. Carpinteiro - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00, Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 71 - 30.01.79 - ALBERTINO RAMOS - Quadro - Motorista - A serviço do Projeto Psicultura em Terra Alta Curuçá - 20 diárias - 02 a 21.02.79 - Cr\$-224,00 - Total Cr\$4.480,00.

PORTARIA - 72 - 31.01.79 - WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR - Engº Agrº C.L.T. Terra Alta Curuçá - Fiscalizar os trabalhos desta Secretaria neste Município - 15 diárias - 08 a 27.01.79 - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-4.872,00.

PORTARIA - 73 - 31.01.79 - ORION NINA RIBEIRO - Engº Agrº S. Pestado Terra Alta Curuçá - Fiscalizar os trabalhos desta Secretaria neste município - 20 diárias - 08 a 27.01.79 - Cr\$-324,80 - Total Cr\$-6.496,00.

(Ext. Reg. nº 2698 - Dia: 27.04.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 41 - SEVOP - 16 DE ABRIL DE 1979.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários HADAREZER DANTAS DA CRUZ, Agente Administrativo, PERÁCIO LEITE VITAL, Estatístico Contador e EVALDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência

do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 20/79, destinado a fornecimento e instalação do Sistema automático de temperatura, na sala de hóspedes da central de ar condicionado da residência do Sr. Governador.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

(Ext. Reg. nº 2712 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 42 - SEVOP DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários ERNESTO REIS BRAGA, Diretor da Divisão de Material, EVALDO CABRAL RAMOS e MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para Convite nº 21/79, destinado a Execução de Acréscimo de Paredes Divisórias tipo Divilux na Secretaria da Fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

(Ext. Reg. nº 2712 - Dia: 27.04.79)

PORTARIA Nº 43 - SEVOP DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários LINDALVA MORAES ALVES, Diretor da Divisão do Pessoal, PERÁCIO LEITE VITAL, Estatístico Contador e DOADI SILVA DA MATA, Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 22/79, destinado a Colocação do Forro tipo "Fibrarroc" em dependências da Secretaria da Fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2712 - Dia: 27.04.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINIAÇÃO

PORTARIA Nº 08/79-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de

03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos de n.ºs. 1176/79 e 1242/79,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto n.º 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

LARSENE DILLON DA F. FIGUEIREDO Eng.º Civil - Cr\$-14.682,00; JUAREZ BOTELHO DA COSTA - Eng.º Civil - Cr\$-400.000,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de Abril de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n.º 2711 - Dia: 27.04.79)

ANÚNCIOS

Gelar S/A Indústrias Alimentícias

CGC/MF. 04.920.633/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.970-4

JUNTA COMERCIAL N.º 1753/66

Capital Autorizado	Cr\$ 117.490.486,00
Capital Subscrito	Cr\$ 40.816.395,00
Capital Integralizado	Cr\$ 40.774.950,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 19 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sede social, situada à Avenida Senador Lemos, 3253, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: Michel Homci Haber, Presidente, Nazira Homci Haber e Antonio Carvalho de Brito, membros, sob a presidência do primeiro, acima identificado, bem como acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Ordinário, com direito a voto da Companhia, que também assinam esta. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de sete milhões de Ações Ordinárias e cinco milhões de Ações Preferenciais Classe "E", dentro dos limites do Capital Autorizado. Ou-

trossim, informou que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração recebera proposta da Diretoria Executiva, documento que se achava a mesa, e é do seguinte teor: "Senhores Membros do Conselho de Administração. No uso da atribuição prevista no artigo 8º do Estatuto Social, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital autorizado, sete milhões de Ações Ordinárias e cinco milhões de Ações Preferenciais Classe "E", todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00). Tal emissão se destina, quanto as sete milhões (7.000.000) de Ações Ordinárias, à subscrição particular e, quanto aos cinco milhões (5.000.000) de Ações Preferenciais Classe "E", à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização dessas preferenciais Classe "E", ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais classe "E" ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício n.º 000369, de 05 de março de 1979, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações será concretizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos à V. Sas. que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos novos recursos dos Acionistas ordinários e do FINAM de que trata esta Proposta é a seguinte:

CLASSES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	18.500.000	5.587.114	5.587.114	5.587.114
Ações Pref. "A"	3.624.366	3.429.662	3.388.217	3.388.217
Ações Pref. "B"	2.141.120	2.054.187	2.054.187	2.054.187
Ações Pref. "C"	12.500.000	3.891.423	3.891.423	3.891.423
Ações Pref. "D"	4.225.000	2.822.361	2.822.361	2.822.361
Ações Pref. "E"	76.500.000	23.031.648	23.031.648	23.031.648
Totais	117.490.486	40.816.395	40.774.950	40.774.950

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhe a autorização para que sejam tomadas as providências pertinentes a emissão e à subscrição das mencionadas ações". Belém, 09.04.1979. a.a. Orlando Homci Haber - Diretor-Superintendente e Financeiro. Michel Homci Haber - Diretor Industrial. Harold Homci Haber - Diretor Comercial. Concluída a leitura do documento, sem discussão, o Conselho de Administração aprovou, unanimemente, a Proposta da Diretoria Executiva, isto é, que desde logo se procedesse a emissão das 7.000.000 (Sete milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (Cinco milhões) de ações Preferenciais Classe "E", objeto da exposição, ficando expressamente, quanto às preferências da classe "E", desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício nº 000369, de 05 de março de 1979, da SUDAM. Prosseguindo, o Conselho deliberou fixar em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata, o prazo para os acionistas ordinários exercerem o seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias a emitir. Em seguida os acionistas Nazira Homci Haber, Margaret Huhn Haber, Elza Xerfan Haber e Risoleta Chaar Haber, presentes à reunião, declararam, expressamente, que desistiam do direito de subscrever as novas ações ordinárias que lhes cabiam, em favor dos acionistas Orlando Homci Haber, Michel Homci Haber e Harold Homci Haber, em partes iguais para cada um, os quais, usando de seus direitos de preferência, inclusive quanto as ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição, que segue anexo a presente, subscrevendo e integralizando, em dinheiro, cada um, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA, devidamente comprovados, 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias, no total de 6.000.000 (seis milhões) de Ações e no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) (Depósitos nºs 843.585, 887.082, 887.465, 254.416 e 254.419) subscrições e integralizações essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. Em seguida, em nome do Conselho, o Presidente informou que também tomará as providências necessárias à subscrição e a integralização das ações preferenciais classe "E" emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs que o Conselho ficasse em reunião permanente, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuando a reunião, às 15,00 horas o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 5.000.000 (cinco

milhões) de ações preferenciais classe "E", aprovada nesta reunião e integralizou seus valores, através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência de Belém - Metropolitana, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências estatutárias cabíveis quanto às ações emitidas nesta reunião, aprovando as subscrições e integralizações efetivadas, ficando a Diretoria autorizada, quanto as 1.000.000 de Ações Ordinárias não subscritas a tomar as providências cabíveis perante aos outros acionistas ordinários, respeitados os seus direitos de preferência. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, componentes do Conselho e acionistas desistentes. a.a. Michel Homci Haber, Presidente do Conselho de Administração. Nazira Homci Haber e Antonio Carvalho de Brito, membros do Conselho. Acionistas presentes a reunião: Orlando Homci Haber, Harold Homci Haber, Michel Homci Haber. Nazira Homci Haber. Margareth Huhn Haber. Elza Xerfan. Risoleta Chaar Haber.

Confere com o original, lavrada no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa em 02 de maio de 1978.

MICHEL HOMCI HABER

Presidente do Conselho de Administração
CPF 000261902

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra assinalada de Michel Homci Haber.

Belém, 23 de abril de 1979

Em testº E.M.C.M. da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 416-79 a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. Inds. Alimentícias.

Belém, 24 de abril de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

CGC. 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 117.490.486,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 40.816.395,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 71.674.091,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (Cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA,

na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião de Assembléia do Conselho de Administração, realizado no dia 19.4.79, de acordo com Proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM - CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800-Belém-Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém (Pa), 19 de abril de 1979

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado
p/Banco da Amazônia S/A-BASA

DIRETORIA DA EMPRESA:
ORLANDO HOMCI HABER
CPF 000.262.042
Diretor Superintendente e Financeiro

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

HAROLD HOMCI HABER
CPF 000.261.822
Diretor Comercial

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

RIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Tec. Cont. CRC.Pa 2946
CPF 056891471

MICHEL HOMCI HABER
CPF 000.261.902
Diretor Industrial

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Geraldo Mesquita, Rivaldo Lourenço da Silva, Orlando Homci Haber, Harold Homci Haber e Michel Homci Haber.

Belém, 23 de abril de 1979
Em testº EMCM da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 416-79 a 1ª via Boletim de Subscrição de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 24 de abril de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

CGC. 04.920.633/0001-79

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.000.000 (SEIS MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS
VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO)

Nº Ordem	Subscritor	CPF	Valor Integralizado	
			Quantidade Ações Subscritas	em Dinheiro-Cr\$
01	Orlando Homci Haber	000.262.042	2.000.000	2.000.000,00
02	Michel Homci Haber	000.261.902	2.000.000	2.000.000,00
03	Harold Homci Haber	000.261.622	2.000.000	2.000.000,00
Total			6.000.000	6.000.000,00

Belém (Pa), 19 de abril de 1979

SUBSCRITORES:
ORLANDO HOMCI HABER
CPF 000.262.042
MICHEL HOMCI HABER
CPF 000.261.822
HAROLD HOMCI HABER
CPF 000.261.902

DIRETORIA DA EMPRESA:
ORLANDO HOMCI HABER
Superintendente e Financeiro
MICHEL HOMCI HABER
Diretor Industrial
HAROLD HOMCI HABER
Diretor Comercial

RIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Tec. Cont. CRC (Pa) 2946 - CPF 056891471

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Orlando Homci Haber, Michel Homci Haber, Harold Homci Haber e Rivaldo Lourenço da Silva.

Belém, 23 de abril de 1979

Em test^o E.M.C.M da verdade

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 416-79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A - Inds. Alimentícias.

Belém, 24 de abril de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2704 - Dia 27.04.79)

COMERCIO E INDUSTRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1.979.

As 10 horas do dia 29 de março de mil novecentos setenta e nove, em sua sede social, situada à Rua Senador Manoel Barata, n. 400, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria, representando mais de dois terços do Capital Social, todo ele com direito a voto conforme se verificou de suas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

De acordo com os Estatutos, assumiu a presidência o Diretor Presidente Sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim, José Figueiredo de Sousa, para secretariá-lo, compondo assim a mesa diretora. A seguir o Sr. Presidente informou que estava instalada a Assembleia Geral Ordinária, cuja convocação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês e no jornal "A Província do Pará", nos dias acima mencionados.

Em seguida o Presidente declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço Geral, uma cópia dos Demonstrativos de Resultados, de Gírcas e Aplicação de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, para serem examinados pelos presentes, afim de resolverem pela sua aprovação ou não, mandando em seguida ler esses documentos, o que foi feito por mim, secretário. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, ficando assim aprovada a proposta da Diretoria, de que depois de deduzida a Provisão para o Imposto de Renda, destinasse 10% do lucro líquido para a Participação da Diretoria, num total de Cr\$-1.774.290,11, para ser distribuída da seguinte forma: Cr\$-314.930,11 para o Diretor Presidente e Cr\$-208.480,00 para cada um dos demais diretores; 5% para Reserva Legal no valor de Cr\$-798.430,55; 20% para Reserva de Expansão na importância de Cr\$-3.193.722,20 e 21% sobre o valor do Capital Social para Dividendos, cuja importância dá Cr\$-3.822.000,00, ficando o saldo de Cr\$-3.154.458,28 como Lucro em Suspense.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente propôs ao plenário o aumento dos honorários dos membros da Diretoria, face ao aumento do custo de vida. A proposta foi aceita por unanimidade, ficando os honorários de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para os demais diretores, sendo esse aumento a vigorar do mês de abril vindouro.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Solicitou-a o Diretor Financeiro, Sr. Jiro Horiguchi, para agradecer a presença de todos e agradecer em nome da Diretoria a confiança depositada na atual Diretoria. Como ninguém mais a solicitasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, que depois do reinício foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 29 de março de 1979.

- Junichiro Yamada - Presidente

- José Figueiredo de Sousa - Secretário

- Hishoru Yamada

- Jiro Horiguchi

- Makoto Yamada

- Takuo Yamada

- Huzsako Yamada

- Mitsuru Yamada

- Fernando Teruo Yamada

- Keisuke Ohashi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 410-79, a 1ª via da presente Ata de Y Yamada Com. e Ind.

Belém, 23 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DE Y. YAMADA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, REALIZADA EM VINTE NOVE DE MARÇO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 11 horas, na sede social sita à Rua Senador Marcel Bacáia, n. 400, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas desta Empresa, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 22, 23 e 24 deste mês e no jornal A Província do Pará, nos dias acima mencionados.

O Diretor Presidente, Sr. Junichiro Yamada, de acordo com os estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia Geral Extraordinária, escolhendo para secretariá-lo, a mim Jiro Horiguchi. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença legal de acionistas, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação. Foi a palavra o acionista Hiroshi Yamada, para solicitar aos demais acionistas que fosse dispensada a leitura do referido Edital, uma vez que o mesmo foi anunciado por três dias seguidos nos jornais acima mencionados. Foi aprovada por unanimidade a proposta do acionista Hiroshi Yamada.

Com a palavra o Sr. Presidente, declarou que, sobre a mesa se encontrava a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, cujo o teor é o seguinte: Proposta da Diretoria - A Diretoria desta Empresa, apresenta em Assembleia Geral Extraordinária, a proposta para o aumento do Capital Social, pois há necessidade de dotar a Empresa de maiores recursos, em face da crescente expansão de seus negócios. Tal elevação do Capital é de Cr\$-18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$7.250.000,00 parte da conta Reserva de Capital, consubstanciada com a transferência da certa manutenção de Capital de Giro importância esta que será distribuída em ações novas de Cr\$-1,00 cada uma, como bonificação aos acionistas, na forma estatutária, e o restante Cr\$-4.950.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações de Cr\$-1,00 cada uma, que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuírem, sendo o prazo de subscrição de 30 dias, a contar da data desta Assembleia Geral, findo o qual, as ações referentes aos acionistas a quem não interessar usar do direito da Lei, serão subscritas pelos demais acionistas. Declinou o Sr. Presidente encetar-se em discussão a proposta da Diretoria para o aumento do Capital, tendo a mesma sido aprovada pelos acionistas presentes.

Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que, em virtude da aprovação, o " Caput " do artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em trinta milhões de ações de valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, cumpriu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, concluda ao reinício, solida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de março de 1979.

Adalberto Nunes - Presidente

Jiro Horiguchi - Secretário

José Higelinado de Souza

Hiroshi Yoda

Nakoto Yamada

Takio Yamada

Rusako Yamada

Hiroshi Yamada

Fernando Teruo Yamada

Katsuki Ohashi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 403-79 a 1ª via da presente Ata de Y. Yamada Com. e Ind.

Belém, 23 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COLEHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 4.550.000 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de Y. Yamada S.A.-Com.Ind., no valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 1979, a serem integralizadas dentro do Capital Autorizado.

Exercício de 1979

Anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/3/79

Nome-Nacionalidade-Estado Civil-Profissão Residência e Domicilio	Ações que possuam	Total a ser Integralizado
01. JUNICHIRO YAMADA-Japonesa-casado-comerciante-Belém-Pará	4.400.138	1.100.035
02. HIROSHI YAMADA - Brasileira-casado-comerciante-Belém-Pará	1.796.175	449.044
03. MITSURU YAMADA - Japonesa-casado-comerciante-Belém-Pará	1.790.872	447.713
04. FERNANDO TERUC YAMADA - Brasileira - solteiro-Eng.Civil-Comerciante-Belém-Pará	1.638.000	409.500
05. TAKUO YAMADA - Brasileira-casado-comerciante-Belém-Pará	1.355.887	338.972
06. JIRO Horiguchi - Brasileira-casado - comerciante-Belém-Pará	1.315.677	328.919
07. MAKOTO YAMADA - Brasileira-casado-comerciante-Belém-Pará	1.291.706	322.925
08. RUSSAKO YAMADA - Japonesa-casada-comerciante-Belém-Pará	1.091.133	272.783
09. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA - Brasileira-casado-Advogado-Belém-Pará	805.466	201.366
10. RILKA Horiguchi - Brasileira-casada-comerciante-Belém-Pará	626.243	156.561
11. KEISUKE OHASHI - Brasileira-comerciante-Belém-Pará	556.877	139.219
12. TOHEKO OHASHI - Japonesa-viuva-Prendas do Lar-Santa Izabel do Pará	330.453	82.611
13. MARIA CÉLIA MIDORI YAMADA PINHO - Brasileira-Casada-Engenheira- Belém-Pará	182.000	45.500
14. NEUZA MICHICO YAMADA LAMARÃO - Brasileira-casada-universitária- Belém-Pará	182.000	45.500
15. ELIZABETH SUMI YAMADA - Brasileira - solteira-estudante-Belém-Pará	182.000	45.500
16. AIMA KALIF DE SOUSA - Brasileira-casada Prendas do Lar-Belém-Pará	118.996	29.749
17. SOPHIA CHIE Horiguchi - Brasileira-Solteira-Economista-Belém-Pará	69.300	17.325
18. SOPHOCLES SENJI Horiguchi - Brasileira-solteiro-Engenheiro-Belém-Pará	69.300	17.325
19. LUCYNEIA YORIKI Horiguchi - Brasileira-casada-Prendas do Lar-Belém-Pará	67.854	16.963
20. LUCYLEIA MICHYO Horiguchi - Brasileira-solteira-estudante-Belém-Pará	67.852	16.963
21. HERYCLES YOSHIO Horiguchi - Brasileira-solteiro-estudante-Belém-Pará	67.852	16.963
22. HIEROCLES JIRO Horiguchi - Brasileira-solteiro-estudante-Belém-Pará	67.852	16.963
23. HANNA RILKA AKI Horiguchi - Brasileira-solteira-estudante-Belém-Pará	67.852	16.963
24. LUIZ EIDE OHASHI - Brasileira-solteiro-agricultor-Santa Izabel do Pará	33.515	8.379
25. KEMEL FRANCISCO KALIF DE SOUSA - Brasileira- menor	5.000	1.250
26. JOSÉ CESAR KALIF DE SOUSA - Brasileira- menor	5.000	1.250
27. EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUSA - Brasileira- menor	5.000	1.250

28. MARCELO ANTÔNIO KALIF DE SOUSA - Brasileira - menor

5.000

1.250

29. KARINE KALIF DE SOUSA - Brasileira - menor

5.000

1.250

18.200.000

4.550.000

Cartório
Junichiro Yamada
 JUNICHIRO YAMADA - Diretor Presidente
Jiro Horiguchi
 JIRO HORIGUCHI - Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 23.4.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 410-79 a 1ª Via da presente ata de Y. Yamada Com. e Ind.

Belém, 23.04.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04631 - Reg. nº 2730 - Dia 27.04.79)

**Grupo Jeovani, Mineração
 Comércio e Indústria
 S/A — JAMISA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas do GRUPO JEOVANI, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (JAMISA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, 33, nesta capital, no dia 04 de maio de 1979, às 20,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstrações de Origens e Aplicação de Recursos, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 25 de abril de 1979.

JEOVANI ABRAHÃO

Diretor Presidente

(T. nº 04627 - Reg. nº 2733 - Dias 27, 28.04 e 01.05.79)

**Distribuidora Eldorado
 S/A**

CGC: 05.247.473/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de DISTRIBUIDORA ELDORADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Serzedelo Corrêa, 15 Conjto 201/203, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar e discutir o relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício de 1978, e demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleição de Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de abril de 1979.

SÉRGIO EDUARDO R. M. BARROS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2720 - Dias 27, 28.04.79 e 01.05.79)

Importadora de Ferragens S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 - 1º PAVIMENTO DO Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 1978, e Parecer da Auditoria;
- b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1979;
- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- f) Assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2628. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

HILÉIA - Agro-Industrial S/A.**COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Avenida Altamira s/n os documentos que constituem o balanço do exercício de 1.978.

- a) Relatório da Diretoria.
- b) Cópia do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas".
- c) Parecer do Conselho Fiscal.
- d) Notas Explicativas.

Castanhal, 23 de abril de 1.979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2627. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

CGC-MF-04789988/0001-70

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 horas do dia 30/04/79, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal, nº 44, nesta cidade, quando serão apreciados e aprovados os seguintes assuntos:

- I - Aprovação das contas da Diretoria relativas ao Balanço encerrado em 31/12/78;
- II - Aprovação da proposta da Diretoria referente à aplicação do lucro apurado no balanço encerrado em 31/12/78;

III - Aprovação da Correção Monetária do Balanço efetuada de conformidade com a Lei;

IV - Fixação dos honorários da Diretoria;

V - O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1.979

a) Galliano Cei - Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2618. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

**Conterpa - Construções,
Terraplenagem e Pavimentação
S/A**

C.G.C. do M.F. nº 04894952/0001-57

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 16,00 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antônio, 432 - 12º andar, nesta Cidade, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30/12/78;
- c) Eleger o Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1979

HERMÓGENES URDININEA CONDURÚ

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04621, Reg. nº 2683 - Dias: 26, 27 e 28/04/79)

Frota Amazônica S.A.

C.G.C. 58.127.689/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Capital Autorizado 100.000.000,00

Capital Integralizado 64.750.000,00

Capital a realizar 35.250.000,00

São convidados os Senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 112, nesta capital, às 11 horas, no dia 30 de abril de 1979, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório do Conselho de Administração, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) Efetivação do aumento do capital social com a reserva especial de correção monetária do capital;
- e) Assuntos de interesse geral.

Belém, 24 de abril de 1979

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2631. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

Companhia Docas do Pará (CDP)

CGC-MF - Nº 04.933.552/0001-03

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA (11a.) E EXTRAORDINÁRIA (22a.), REALIZADAS EM 02 DE ABRIL DE 1979.

As 10 (dez) horas do dia 2 (dois) de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), realizaram-se em primeira convocação, as Assembleias Gerais Ordinária (11a.) e Extraordinária (22a.) da Companhia Docas do Pará (CDP), em sua sede Social na Avenida Presidente Vargas nº 41, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado nºs. 23.981, 23.982 e 23.983, edições dos dias 24, 27 e 28 de março de 1979, páginas 38, 30 e 15 respectivamente, e nos jornais de maior circulação nos dias 24, 27 e 28 de março do corrente ano, caderno 1º, páginas 21 e 9. Conforme registro no livro de presença, compareceram o Representante da Portobrás e demais acionistas, representando 100% do Capital Social. Constatada a existência de número legal, o Senhor Cel Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente da Companhia, declarou instaladas as Assembleias Gerais Ordinária (11a.) e Extraordinária (22a.), e comunicou a presença da Sra. Representante da Empresa de Portos do Brasil S/A. - PORTOBRÁS, Advogada Germania Maria Freire de Menezes, a qual fora devidamente credenciada através de procuração outorgada pelo Senhor Presidente daquela Empresa. Em seguida o Senhor Presidente indicou para secretariar os trabalhos a Sra. Lucymar de Jesus Fernandes, a quem determinou procedesse à leitura da procuração precitada, a qual, desde já, passa a fazer parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos "Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS - Companhia Docas do Pará (CDP), CGC-MF - nº 04.933.552/0001-03. Capital Autorizado: Cr\$..... 69.470.833,00, Capital Social: Cr\$-123.701.338,00. CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará convocados para comparecerem à reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - a) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 1978, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes; b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos; c) Aumento do Capital Social e do Capital Autorizado, pela correção de

sua expressão monetária; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - a) Fixação da remuneração dos Administradores no exercício de 1979; b) Capitalização de parte da Reserva de Correção do Ativo Imobilizado; c) Utilização de Reservas de Lucros. Belém, 23 de março de 1979. José Guimarães Barreiros - Presidente Substituto do Conselho de Administração". A seguir, o Senhor Presidente convidou para tomar assento à mesa, o Sr. Júlio Domingues, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, bem assim, os demais membros que compõem este Conselho, tendo em atendimento ao disposto no Art. 164, da Lei 6.404/76. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente fez um breve relato, abordando os principais aspectos operacionais e administrativos da Companhia, propondo desde logo, fosse iniciado o exame e votação da matéria constante do item A, da Ordem do Dia, para cuja documentação - Relatório, Balanço e demais Demonstrações Financeiras - desde que já do conhecimento de todos os presentes, propunha fosse dispensada a respectiva leitura, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Sr. Júlio Domingues, Presidente do Conselho Fiscal, que procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, em consonância com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 164, da Lei nº 6.404/76, o que foi feito nestes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Pará (CDP), abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e da correspondente Demonstração de Lucros e Perdas, contando as citadas peças com o Parecer da Auditoria Externa e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, e encontrando-os em perfeita ordem, opinam que os mesmos estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 22 de fevereiro de 1979. As) Júlio Domingues - Presidente, José Leopoldo Cunha e Silva - Membro e Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo - Membro". Em seguida, o Senhor Presidente pôs a matéria em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, o Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1978. Em seguida, passou-se à discussão da matéria contida nos itens B e C, da Ordem do Dia, havendo o Senhor Presidente solicitado à Sra. Secretária que lesse a proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, vazada nestes termos: "Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará, em sua 14a. Reunião, manifestou-se favoravelmente à aprovação das seguintes proposições apresentadas pela Diretoria Executiva: a) - Destinação do Resultado do exercício e distribuição de dividendos. Participação dos empregados: Cr\$-2.474.168,00. Reserva Legal: Cr\$-156.223,45. Dividendos: Cr\$-1.576.310,00. b) Capitalização de Reservas. Reserva de Correção do Capital Realizado: Cr\$-44.825.461,31. Reserva de Correção do Ativo Imobilizado: Cr\$-944.033,69. Assim, o Ca-

pital Social da Companhia Docas do Pará será acrescido do valor de Cr\$45.769.495,00, passando de Cr\$123.701.338,00, para Cr\$169.470.833,00. Consequentemente, deverão ser distribuídas, a título de bonificação, 37 (trinta e sete) ações por lote de 100 ações possuídas. c) Utilização de Recursos próprios para aplicação em Investimentos. Propõe-se que seja aplicado em Investimentos, o valor de Cr\$1.576.313,39 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e treze cruzeiros e trinta e nove centavos) relativo a Lucros Acumulados. d) - Correção do Capital Autorizado. Nos termos do Art. 168 § 2º da Lei nº 6.404/76, o Capital Autorizado deve ser corrigido com base nos mesmos índices adotados na correção do Capital Realizado. Desta forma, o Capital Autorizado deverá passar de Cr\$160.000.000,00, para Cr\$ 217.984.000,00". Posta a matéria em votação, mereceu a mesma aprovação unânime por parte dos Srs. Acionistas, e conseqüentemente a nova redação do artigo 6º do Estatuto da Companhia Docas do Pará, a saber: "O capital social autorizado da Companhia Docas do Pará (CDP) é de Cr\$217.984.000,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), representado por 217.984.000 (duzentos e dezessete milhões e novecentos e oitenta e quatro mil) de ações, no valor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 108.992.000 (cento e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil) de ações ordinárias nominativas e 108.992.000 (cento e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil) de ações preferenciais nominativas". Prosseguindo, foi submetida à deliberação dos Senhores Acionistas a indicação dos Senhores: José Leopoldo Cunha e Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na SQS-309-Bloco "F", aptº 502 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 100.489 - DFSP/DF, expedida em 04.06.64 - C.P.F. nº 003099151-04 - Título de Eleitor nº 065027; Júlio Domingues, brasileiro, casado, Técnico de Administração, residente na SQS-316 - Bloco "K", aptº 506 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 174.840/ Minist. Aeronáutica, expedida em 09.07.64 - CPF. nº 025075017-15 - Título de Eleitor nº 60.521; Hélio Antunes Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente na SQN-209 - Bloco "G", aptº 405 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 1.799.165 expedida pelo I.F.P.-RJ- CPF. nº 030504327-72, Título de Eleitor nº 101420; e José Alberto da Costa, brasileiro, casado, engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, residente na SQS-307, Bloco "F", aptº 604 - Brasília - DF, Cart. Identidade nº 324-330, expedida pelo Departamento Estadual de Segurança-PA, CPF. nº 030504327-72 - Título de Eleitor nº 65.371, como membros efetivos e dos Senhores: Elma Curvinel Teixeira Alves, brasileira, economista, residente à SHI-Sul QI-7113 Casa 11 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 159.761/SEGUP, expedida em 14.02.74; Enedina Fernandes Queiroz, brasileira, solteira, Técnica em Administração, residente na SQS-408, Bloco "O", aptº 202 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 096992/GDF-SEP-DI; José Ricardo Sant'Anna, brasileiro, casado, contador, residente na SQN - Bloco "C", aptº 402 - Brasília-DF, Cart. Identidade nº 944.800, expedida

pelo IFP - RJ-CPF nº 012078737-72, Título de eleitor nº 28340; e Lezir José de Azevedo Machado, brasileiro, casado, auditor, residente na SQN -209, Bloco "G", aptº 508, Brasília-DF, Cart. Identidade nº 193.1925, expedida pelo IFP-RJ, CPF. nº 076320457-91, Título de Eleitor nº 13.922, como membros suplentes, todos para comporem o Conselho Fiscal da Companhia, tendo sido todas as indicações aprovadas por unanimidade pelos Senhores Acionistas. A seguir, no tocante à remuneração dos membros do Conselho Fiscal que estava sendo eleito nesta Assembléia, o Senhor Presidente leu proposição da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, que passa a fazer parte integrante desta Ata, atendendo, assim, o disposto no § 3º, do art. 162, da Lei nº. 6.404/76. Posta em votação a proposição da Portobrás, foi a mesma unanimemente aprovada. Prosseguindo com a palavra, o Senhor Presidente da Companhia informou que, nos termos do Art. 152, da Lei nº 6.404/76, competia à Assembléia Geral a fixação da remuneração dos Administradores e que colocava em discussão a seguinte proposta da PORTOBRÁS, que passa a fazer parte integrante desta Ata, em consonância com a Resolução nº 04/78, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e as Resoluções Normativas nºs. 14/78 e 2/79, do Conselho Nacional de Política e Salarial. Posta em discussão pelo Senhor Presidente, a proposta da PORTOBRÁS, foi a mesma unanimemente aprovada pelos Senhores Acionistas. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião dos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra a Sra. Representante da Portobrás, declarou que em nome do Engenheiro Arno Oscar Markus, Presidente daquela Empresa, cumprimentava o Sr. Cel. Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará, a seus companheiros de Diretoria, pela administração que imprimiram à Companhia. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da Companhia Docas do Pará, da qual eu, Lucymar de Jesus Fernandes, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Belém, 02 de abril de 1979.

aa) RAUL DA SILVA MOREIRA
GERMANIA MARIA FREIRE DE MENEZES
MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
JÚLIO DOMINGUES
JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA
MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO

RESSALVA: Na presente ata, no item D, a parte referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal fica modificada, passando a ter a seguinte redação: Prosseguindo foi submetida à deliberação dos Senhores Acionistas a indicação dos Senhores José Leopoldo Cunha e

Silva, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente na SQS-309 Bloco "F", apt: 502 - Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 100489-DFSP/DF, expedida em 04.06.64 - CPF. n: 003099151-04, Título de Eleitor n: 065027; Hélio Antunes Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente na SQN-209 - Bloco "C", apt: 405 - Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 1.799.165, expedida pelo IFP-RJ, CPF. n: 030504327-72, Título de Eleitor n: 101420; e José Alberto da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, residente na SQS-307, Bloco "F", apt: 604, Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 324.330, expedida pelo Departamento Estadual de Segurança-Pa, CPF n: 030504327-72, Título de Eleitor n: 65.371, como membros efetivos, e dos Senhores Júlio Domingues, brasileiro, casado, Técnico de Administração, residente na SQS-316, Bloco "K", apt: 506 - Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 174.840 Minist. Aeronáutica, expedida em 09.07.64-CPF - n: 025075017-15 - Título de Eleitor n: 60.521; José Ricardo Sant'Anna, brasileiro, casado, contador, residente na SQN-206, Bloco "C" apt: 402 - Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 944.800, expedida pelo IFP-RJ-CPF. n: 012078737-72, Título de Eleitor n: 28340; e Lezir José de Azevedo Machado, brasileiro, casado, auditor, residente na SQN-209, Bloco "G", apt: 508, Brasília-DF, Cart. de Identidade n: 1931925, expedida pelo IFP-RJ, CPF. n: 076320457-91, Título de Eleitor n: 13.922, como membros suplentes, todos para comporem o Conselho Fiscal da Companhia, tendo sido todas as indicações aprovadas por unanimidade pelos Senhores Acionistas. Belém, 02 de abril de 1979, digo, onde consta o CPF. n: 030504327-72 para o Sr. Hélio Antunes Ferreira membro efetivo do Conselho Fiscal, leia-se 162663741-53. Belém, 02 de abril de 1979.

aa) RAUL DA SILVA MOREIRA
GERMANIA MARIA FREIRE DE MENEZES
MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
JULIO DOMINGUES
JOSE LEOPOLDO CUNHA E SILVA
MAURICIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO

Copiado do Livro de Atas.

Fls. 105 a 108 v
RAQUEL MARIA DA SILVA MOREIRA
Auxiliar de Escritório

Confere

Em 02/04/1979.

ANA MARIA CRUZ
Secretária dos Conselhos

Visto

Em 02/04/1979.

LUCYMAR DE JESUS FERNANDES
Secretária Geral

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas
três (3).

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 09 de abril de 1979.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n: 439-79, a 1: via da presente Ata de Cia Docas do Pará - CDP.

Belém, 25 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. n: 2716 - Dia: 27.04.79)

FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S/A

CGC: MF — 0422490/0001-62
Insc. Estadual: 120698358

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 28 de maio de 1979 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I ORDINARIAMENTE:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

e) — Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) — Alteração do Artigo 5: dos Estatutos Sociais decorrente do novo valor do Capital Social.

b) — Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social, os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1978.

Belém (PA), 26 de abril de 1979.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

(T. n: 04634 - Reg. n: 2731 - Dias 27, 28.04 - e
01.05.79)

Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A

C.G.C. 33.754.813/0001-26

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém PA., às 09:00 (nove) do dia 07 (sete) de maio de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame do Relatório da Administração, aprovação do Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Resultados, e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação dos honorários dos administradores.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 25 de abril de 1979.

Conselho de Administração

A) ILEGÍVEL

p/ JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO

Presidente

(T. nº 04628 - Reg. nº 2727 - Dias. 27, 28/04, e 01/05/79)

Africana, Tecidos S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas de Africana Tecidos S. A., em sua sede social sita à Trav. Frutuoso Guimarães nºs 174/176, representando mais de dois terços do Capital, conforme livro de presença às folhas nºs.

Nos termos dos estatutos, assumiu a presidência o Diretor Presidente Junichiro Yamada, que convidou a mim Hiroshi Yamada, para secretariá-lo.

Achando-se constituída a mesa diretora, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 23 24 do corrente e no jornal "A Província do Pará".

Em seguida declarou o Sr. Presidente, encontrarem-se sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1978, os Demonstrativos de Resultado, de Origem e Aplicação de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, para serem examinados pelos presentes, afim de resolverem pela sua aprovação ou não, mandando em seguida ler esses documentos, o que foi feito por mim, secretário.

Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade. Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria que do Lucro Líquido, depois de deduzida a Provisão para o Imposto de Renda, ficasse assim distribuído: 5% para Reserva Legal no valor de Cr\$ 16.086,63, participação da Diretoria Cr\$ 130.000,00, sendo para o Diretor Presidente Cr\$ 50.000,00, para os demais diretores Cr\$ 25.000,00 para cada um e o restante Cr\$ 30.000,00 para ser distribuído pelos subdiretores; para Dividendos Cr\$ 150.000,00 e o restante Cr\$ 25.646,12 fi-

casse em Lucros Suspensos. A proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos acionistas presentes o aumento dos honorários dos membros da Diretoria, face ao aumento do custo de vida. Foi aceita por unanimidade a proposta c Diretoria, ficando assim determinado: para o Diretor Presidente Cr\$ 26.000,00 e para os demais diretores Cr\$ 19.500,00 para cada um, aumento este a vigorar a partir do mês de abril vindouro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o Diretor Jiro Horiguchi, para em nome da Diretoria, agradecer a presença de todos e a confiança depositada nos atuais dirigentes de Africana, Tecidos S.A., aproveitando a oportunidade para agradecer a leal cooperação de seus subdiretores e funcionários.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, que depois do reinício foi lida, aprovada, e por todos assinada.

Belém, 29 de março de 1979

JUNICHIRO YAMADA

Presidente

HIROSHI YAMADA

Secretário

Y. YAMADA S/A.

JUNICHIRO YAMADA

JIRO HORIGUCHI

RUSSAKO YAMADA

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

MAKOTO YAMADA

TAKUO YAMADA

MITSURU YAMADA

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas. duas (2)

Belém, 17 de abril de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 7 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 17 de abril de 1979

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 387-79, a 1ª via da presente Ata de Africana Tecidos S/A.

Belém, 18 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04632 — Reg. nº 2728 — Dia: 27/04/79)

SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A.

C.G.C. 04.955.043/0001 a 0006

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: - Cumprindo preceito legal, vimos apresentar-lhes as contas da nossa gestão referentes ao 2º semestre de 1978, refletidas no Balanço Patrimonial levantado em 29 de dezembro do mesmo ano e respectiva Demonstração de Resultado.

Submetendo à apreciação de V. Sas. os resultados consubstanciados naquelas especificações gráficas, reiteramos também, os nossos protestos de consideração e apreço.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
JOSÉ EDSON SALAME
ÁLVARO LUIZ DE BARROS

A T I V O**C I R C U L A N T E****DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos	8.420.121,02	
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	15.757,74	8.435.878,76

APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Produção de Habitações	379.419.536,55	
Aquisição de Casa Própria	128.512.879,32	
Aplicações Correlatas	952.221,96	508.884.637,83

APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS**TRANSITÓRIAS**

Bens Imóveis em Trânsito	11.531.105,15	
(-) Provisão para Imóveis à Venda	323.417,75	11.207.687,40

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

BNH-Responsabilidades Diversas	3.194.511,12	
Seguradoras-Responsabilidades Diversas	811,62	
Créditos de Rendas a Incorporar	202.377.282,78	
Créditos Diversos	41.557.794,80	247.130.400,32

OUTROS BENS E VALORES

Bens Diversos em Trânsito	391.634,00	
Material de Expediente	1.047.252,11	1.438.886,11

CONTAS**INTERDEPARTAMENTAIS****17.394.796,13****TOTAL DO ATIVO****CIRCULANTE** 794.492.286,55**R E A L I Z Á V E L A L O N G O****P R A Z O****APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

Produção de Habitações	164.829.861,40	
Aquisição de Casa Própria	1.965.361.656,79	
Aplicações Correlatas	30.308.457,03	2.160.499.975,22

APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS**TRANSITÓRIAS****Créditos Imobiliários em**

Liquidação	5.079.164,57	
(-) Provisão para Créditos Imobiliários em Liquidação	101.583,29	
Bens Imóveis em Trânsito	6.000.000,00	10.977.581,28

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

Créditos Diversos		247.418,20
-------------------------	--	------------

TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO**PRAZO** 2.171.724.974,70

SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A.

PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participação por Incentivos		
Fiscais	32.674,14	
Participações Compulsórias	135.564,49	168.238,63
ATIVO IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	2.425.373,08	
Máquinas e Aparelhos	11.750.159,55	
Equipamentos de Comunicação	122.438,63	
Imóveis de Uso	18.918.798,67	
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado	5.939.876,17	27.276.893,76
ATIVO DIFERIDO		
Encargos de Exercícios Futuros	139.501.517,08	
(-) Fundo de Amortização	17.812.300,09	121.689.216,99
TOTAL DO PERMANENTE		149.134.349,38
TOTAL DO ATIVO		3.115.351.610,63

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

CPF. 000.247.752-15

JOSÉ EDSON SALAME

Diretor

CPF. 000.442.102-72

ÁLVARO LUIZ DE BARROS

Diretor

CPF. 001.074.502

ADMIR DA SILVA BAHIA

Tec. em Contabilidade

CRC - 2448 CPF. 005871922

PASSIVO

CIRCULANTE		
RECURSOS DE TERCEIROS		
Letras Imobiliárias	93.737.000,00	
Depósitos de Poupança	373.103.959,25	
Depósitos Especiais	8.636.508,98	475.477.468,23
RECURSOS DO BNH		
Assistência Financeira	101.697.838,25	
Refinanciamentos	37.169.526,02	
Outros Recursos do BNH	2.300.000,00	141.167.364,27
CREDORES DIVERSOS E PROVISÕES		
Credores Diversos	47.077.194,32	
Juros a Pagar	55.022.619,90	
Correção Monetária a Pagar	195.739.410,16	297.839.224,38
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
Créditos à Disposição de Financiados	34.602.309,30	
Exigibilidades Diversas	420,00	34.602.729,30
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE...		949.086.786,18

SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A.**EXIGÍVEL A LONGO
PRAZO****RECURSOS DE TERCEIROS**

Letras Imobiliárias	241.005.700,00	
Depósitos de Poupança	<u>4.337.049,60</u>	245.342.749,60

RECURSOS DO BNH

Empréstimos para Repasse	366.921.094,94	
Assistência Financeira	233.128.837,42	
Refinanciamentos	<u>1.137.459.143,25</u>	1.737.509.075,61

**TOTAL DO EXIGÍVEL A
LONGO PRAZO****1.982.851.825,21****RESULTADO DE
EXERCÍCIOS
FUTUROS**

Rendas de Exercícios Futuros		21.364.684,64
------------------------------------	--	---------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL**

De Residentes no País		93.540.000,00
-----------------------------	--	---------------

RESERVAS

De Capital	55.102.751,15	
De Lucros	<u>3.203.491,93</u>	58.306.243,08

LUCROS ACUMULADOS

10.202.071,52

TOTAL DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO		<u>162.048.314,60</u>
---------------	--	-----------------------

TOTAL DO PASSIVO**3.115.351.610,63****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE ENCERRADO EM
29 DE DEZEMBRO DE 1978****RECEITAS OPERACIONAIS**

Rendas de Disponibilidades	159.029,56	
Rendas de Empréstimos Imobiliários	112.659.205,08	
Rendas de Financiamentos Imobiliários	406.972.433,10	
Rendas de Aplicações Imobiliárias Transit.	1.564.570,78	
Rendas de Aplic. Diversas e Outras	<u>2.772.062,96</u>	524.127.301,48

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	17.783.871,89	
Despesas Patrimoniais	4.523.826,72	
Despesas de Operações Passivas	<u>505.356.976,72</u>	527.664.675,33

RESULTADO OPERACIONAL

(-) 3.537.373,85

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Rendas Eventuais		4.917.981,05
------------------------	--	--------------

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Despesas Eventuais		<u>6.701.243,28</u>
--------------------------	--	---------------------

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

(-) 1.783.262,23

RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

(-) 372.554,30

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE**(-) 5.693.190,38**

Socilar - Crédito Imobiliário S.A.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 Diretor Presidente
 CPF. 000.247.752-15
JOSÉ EDSON SALAME
 Diretor
 CPF. 000.442.102-72

ÁLVARO LUIZ DE BARROS
 Diretor
 CPF. 001.074.502
ADMIR DA SILVA BAHIA
 Tec. em Contabilidade
 CRC. 2448 - CPF 005871922

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Cálculo efetuado para as Depreciações do Imobilizado foi feito com a taxa de 10% a.a. para Móveis, Utensílios, Máquinas e Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e de 4% a.a. para Imóveis de Uso.

2 - O Ativo Imobilizado e o Ativo Diferido foram ajustados em suas subcontas pela correção Monetária na forma da Lei 6404/76 assim como as cotas de apropriações foram efetivadas com seus valores corrigidos.

3 - O Fundo de Depreciação foi corrigido em suas subcontas na forma da Lei 6404/76.

4 - A Constituição de Provisão para Créditos duvidosos em Liquidação foi feita com a Taxa de 2% sobre estes Créditos.

5 - O Capital foi corrigido na forma da Lei em Cr\$ 12.153.837,59.

6 - As Reservas assim como a conta de Lucros Acumulados foram corrigidos na forma da Lei conf. Mapas em nosso poder.

7 - O total de Letras Imobiliárias emitidas é de Cr\$ 353.823.700,00 representado por 18.941.000,00 em Letras em Carteira sendo Cr\$ 16.185.000,00 em Letras Novas e Cr\$ 2.756.000,00 renegociáveis e Cr\$ 334.742.700,00 em Letras Negociadas sendo o montante em Circulação e Cr\$ 140.000,00 entregues em garantia a Terceiros.

8 - O Capital Social é constituído por ações Ordinárias no valor de Cr\$ 93.540.000,00 que se traduz em Cr\$ 88.773.120,00 em ações subscritas em dinheiro e Cr\$ 4.766.880,00 em ações originárias de incorporação de Reservas de Lucros.

9 - O Resultado da Empresa foi compensado na conta de Lucros Acumulados (15.895.261,90 - 5.693.190,38 - 10.202.071,52).

10 - As garantias de obrigações são constituídas por cauções de direitos contratuais e as garantias sobre direitos da Empresa são representadas por Hipotecas.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 Diretor Presidente
 CPF. 000.247.752-15
JOSÉ EDSON SALAME
 Diretor
 CPF. 000.442.102-72

ÁLVARO LUIZ DE BARROS
 Diretor
 CPF. 001.074.502
ADMIR DA SILVA BAHIA
 Tec. em Contabilidade
 CRC - 2448 CPF. 005871922

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1979

Aos cinco (05) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), reuniram-se os senhores membros do Conselho Fiscal de SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., e, após examinarem a documentação e demais atos da Diretoria referentes ao 2º (segundo) semestre do ano de 1978, assim como o Balanço Patrimonial levantado em 29 de dezembro do mesmo ano e respectiva Demonstração do Resultado, bem como os Livros Contábeis e Fiscais da Sociedade, concluíram que tudo se encontra em perfeita ordem, pelo que recomendam sua aprovação.

HORTÊNCIO BATISTA MOITA
 CPF. 002.505.462-72

REYNALDO DE SOUZA MELLO
 CPF. 007.694.952

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
 CPF. 002.996.462

(Ext. Reg. nº 2726 - Dia: 27.04.79)

Fazenda Saranzal S/A

CGC. MF: 04822508/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 12 horas do dia 28 de maio de 1979 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — ORDINARIAMENTE

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78.

b) — Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) — Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

e) — Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) — Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrente do novo valor do Capital Social.

b) — Outros assuntos de interesse social. Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social, os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1978.

Belém (PA), 26 de abril de 1979.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

(T. nº 04633 - Reg. nº 2732 - Dias 27, 28.04 e
 01.05.79)

**Palmeiras da Amazônia
 Industrial S.A. - PALMAZON**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às dezesseis horas, na sede social da empresa, sita à Rua Caripunas s/nº, Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) examinar e discutir o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados, Demonstração do resultado do exercício e Demonstração das origens e aplicações de recursos;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

d) eleição de novo Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

e) fixação de honorários da Diretoria;

f) o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de abril de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
 Presidente

(Ext. Reg. nº 2667. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Secretaria de Estado da Viação
 e Obras Públicas**

- SEVOP -

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº. 2158 o Edital de Tomada de Preço nº. 07/79, para Recuperação do Elevador do Prédio onde funciona a Secretaria de Estado do Interior e Justiça-SEIJ.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de maio do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 24 de abril de 1979

Engº. JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de

Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº. 2606 - Dias: 25, 26 e 27.04.79)

**Secretaria de Estado
 de Administração**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica os servidores **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO** e

VALDINÉA INÊS RIBEIRO LOPES, para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3a. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manuel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também notificados os aludidos servidores de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 23 de abril de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. 1096 - Dias: 25, 26 e 27.04.79)

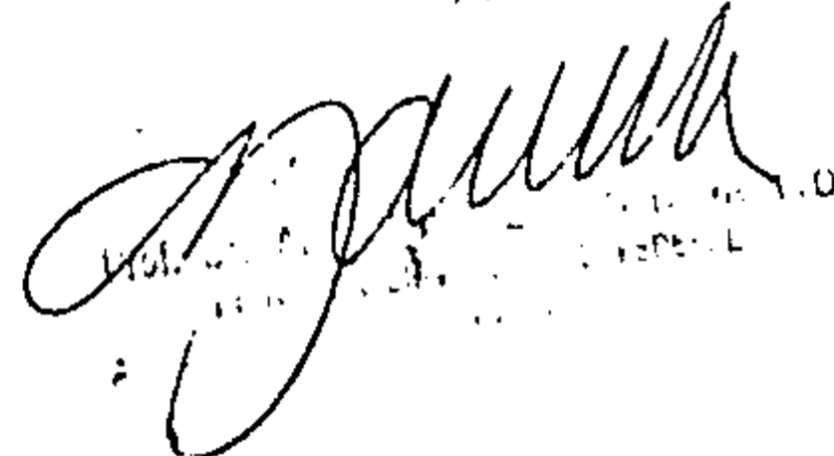
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 11/79, assinado em 04.04.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e a firma EM PRESAP - Empresa Prestação de Serviços do Amapá, para os Serviços de Limpeza, asseio e conservação dos novos prédios de propriedade da UFPA, no Campus Universitário do Guamã, de acordo com o Processo nº 04788/79, Valor: Cr\$ 48.908,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa 0844.205.2031-006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1394 a 1399/79.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor p/Contratante

a) Sr. JOSE ALVES BRAGA
Sócio Diretor p/Contratada



(Ext. Reg. nº 2753 - Dia 27.04.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DESPACHO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 06/79, PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE 2º GRAU "PROFESSOR ORLANDO BITAR".

Apesar da licitação ter respeitado todo o princípio legal que a envolveu, a ela não concorre motivo de interesse público para prosperar, uma vez que por necessidades técnicas ocorridas na obra, haverá mudanças nas especificações e no projeto original.

Em sendo assim, e baseado na Súmula 473 do STF que expressa: "Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", esta Secretaria resolve, assentada em conveniência administrativa, revogar a referida licitação.

Publique-se para os efeitos de lei.

Em 23 de abril de 1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2710 - Dia 27.04.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP

PORTARIA Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo nº 1924, de 06 de abril de 1979,

RESOLVE:

I - CONCEDER À Sra. Maria das Graças Silva Silva, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Manutenção do Departamento de Administração 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesa de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 10.000,00

II - Determine-se à responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 2700 - Dia 27.04.79)

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE ABRIL DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977,

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizados estudos para efeito de ampliação de auxílios e servi-

ços que ora são oferecidos à sua massa de segurados;

CONSIDERANDO que a participação desta autarquia no VI Congresso recentemente realizado no Estado do Rio de Janeiro, evidenciou que o Instituto deste Estado é o do que menos oferece benefícios aos seus segurados;

CONSIDERANDO que a equilibrada situação econômico-financeira da Autarquia enseja a realização de estudos que possam permitir a ampliação dos benefícios em geral,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR uma Comissão de Estudos integrada de Diretores e técnicos desta autarquia, seguintes:

Presidente da Comissão - Dra. Vania Lucia Buarque de Gusmão.

Membros - Assessores Jurídicos - Dra. Marlene Medeiros Rodrigues Freitas, Dr. José de Souza Forte Filho e Helcio Rocha Amoedo.

Chefe de Divisão: Irio Soares Pimentel.

II - Determine-se, ainda, à Comissão, que os citados estudos deverão ser realizados em caráter de urgência, obedecendo as disposições legais que regem o Instituto, devendo-se apresentar resultados concretos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de relatório sucinto e objetivo pelo qual se demonstre viabilidade ou não da ampliação dos citados auxílios e serviços, apoiado em elementos sob seguras informações de natureza legal e de aspecto econômico.

III - A Comissão deverá formalizar seu trabalho igualmente, através de anteprojeto de Resoluções, para efeito de, como sugestões, serem encaminhadas ao Conselho Previdenciário, tendo em vista o que prescreve o art. 69, item VI, do Regulamento vigente.

IV - Determine-se, também, a todos os setores da autarquia que prestem com o máximo de presteza e espírito de colaboração, à Comissão ora criada, quaisquer informações pela mesma solicitadas.

V - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

(Ext. Reg. nº 2700 - Dia 27.04.79)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 060, de 12.02.79, foi concedido a funcionária Francimary Leão Dias, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 01.02.79 a 31.01.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.79.

Através de Portaria nº 086, de 23.04.79, foi concedido ao Sr. Raimundo Gonçalves Magno, férias regulamentares a contar do dia 24.04.79 a 23.05.79, devendo retornar ao serviço no dia 24.05.79.

Através de Portaria nº 088, de 23.04.79, foi designado o servidor Irio Soares Pimentel para substituir o Sr. Raimundo Gonçalves Magno, Diretor do Departamento de Aplicação de Capitais, durante o período de férias concedido ao mesmo a contar de 24.04.79 a 23.05.79.

Belém, 24 de abril de 1979

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do DA

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 2700 - Dia 27.04.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 0127 DE 25 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Paulo Guilherme de Figueiredo Moura, devidamente credenciado neste órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras a seguir enumerados, situados no município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia Melhoramentos do Pará S/C Ltda, no Processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-ITERPA.

POSSE

ÁREA APROXIMADA

01 - "Arrozal" - I-01	3.000 Ha
02 - "Pracuhuba" - I-02	60 Ha
03 - "Santo Antonio da Boa Esperança" - I-18	300 Ha
04 - "Pacoval" - II	100 Ha

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2738 - Dia 27.04.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA NA LOCALIDADE DENOMINADA TAYLÂNDIA, NO KM 63 DA RODOVIA PA-150, MUNICÍPIO DE MOJU, NESTE ESTADO, DESTINADOS A ACOMODAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COM SEDE A RUA FARIAS DE BRITO Nº 56, NESTA CIDADE, POSSUIDOR DO CGC. 05089495/0001-90, NA PESSOA DO SEU TITULAR DR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, COM SEDE NESTA CIDADE A AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 1831, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 9225/69 E PORTADORA DO CGC 04953626/001-73, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE

SENTANTE LEGAL O SR. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 973.962 SRE/PA E CPF Nº 004.369.092-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente Instrumento, se obriga a executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra os serviços de construção de dois (2) prédios de alvenaria, no Município de Moju, neste Estado, tudo de acordo com os termos dos projetos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da Cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias a contar da assinatura do presente Instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente Contrato, a proposta da EMPREITEIRA, o Projeto Arquitetônico e Memorial de Especificação de Serviço e demais documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor do presente Contrato é de Cr\$ 1.351.160,50 (hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento do valor relativo ao preço total dos serviços, será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços, pela fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo 01, o qual faz parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

§ Único - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos Projetos nas repartições públicas e autarquias competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de noventa (90)

dias úteis a contar do 10º (décimo) dia corrido após a assinatura do Contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA – VERBA

As despesas do presente Contrato correrão por conta da verba:

44.00 - Instituto de Terras do Pará

44.04 - Departamento de Administração e Finanças

44.0404 - Agricultura

44-040413 - Organização Agrária

44.030413066 - Reforma Agrária

44.0304130661.001 - Discriminação de Terras Devolutas

4130.00 - Investimentos em Regime de Programação Especial

4130.31 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através de fiscal devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direitos sobre os serviços não previstos neste Contrato, ou determinados de forma irregular.

§ 1 - Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizado pela CONTRATANTE.

§ 2 - O valor das alterações, para mais ou menos, será calculado através da medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

§ 3 - Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALHA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada à CONTRATADA, que se obrigará a prontamente providenciar as correções necessárias, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – SUB-EMPREITADA

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato independentemente de qualquer procedi-

mento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA fálir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar o serviço dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

§ Único - A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato como em todas as peças que o integram, indistintamente; bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela CONTRATANTE obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

Para dirimir dúvidas e divergências oriundas da execução deste Contrato, são sanadas por via administrativa, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por especial que seja, o foro deste cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

E, por terem como justos e contratado entre si, assinam as partes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam na melhor forma de direito.

Belém, Pa, de abril de 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Construções Gerais Ltda.

ANEXO 01

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PROCESSO Nº 03081/78

Modalidade de Pagamento (Cláusula 5ª):

- a) Na assinat
- a) Na assinatura do Contrato30%
- b) Com a Estrutura prontificada20%
- c) Na conclusão do entelhamento....20%
- d) No término das instalações elétricas e hidro-sanitárias20%
- e) Após o termo de entrega da obra10%

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra

assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 26.4.1979

Wolter Roblotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 2739 - Dia 27.04.79)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 32/79, de 20.04.79, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEAD, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, na Rua 28 de Setembro nº 339, nesta Capital, o Edital nº 05/79:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79-SEGUP

Realização: Dia 8 de maio de 1979

As dez horas

Auditório da SEGUP

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente:

Belém, 24 de abril de 1979

ALICE KIMICO FUKUSHIMA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2740 - Dia 27/04/79)

Instrumento Particular

Instrumento particular de contrato de locação do imóvel sito à Avenida Nazaré, nº 231, nesta cidade, como a seguir melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre partes e melhor forma de direito, de um lado e doravante denominados simplesmente LOCADORES, os Srs. Eliezer Athias e Fortunato Jaime Athias, e as Sras. Mirian Athias Benadahan e Esther Athias Dimenstein, brasileiros, casados, o primeiro advogado, o segundo médico, e as duas últimas de prendas do lar, os três primeiros residentes e domiciliados nesta cidade e a última na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos representados pelo primeiro LOCADOR, consoante instrumento de procuração exibido neste ato e ocasião, e de outro lado, e doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará, Órgão da Administração Pública Direta do Governo do Estado do Pará, com sede à Avenida Governador José Malcher nº 295, nesta capital, representada por seu titular Sr. Olavo de Lyra Maia, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, está justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os LOCADORES, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, dão em locação à LOCATÁRIA, o imóvel sito à Avenida Nazaré, nº 231 (duzentos e trinta e um), bairro

de Nazaré, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da locação ora pactuada é de 12 (doze) meses, começando no dia primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove e terminando no dia trinta e um de dezembro do mesmo ano, podendo, convido as partes, ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela locação ora ajustada, pagará a LOCATÁRIA aos LOCADORES, durante os seis primeiros meses do prazo fixado na Cláusula Segunda, o aluguel mensal de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) e nos últimos seis meses de tal período o aluguel mensal de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS). Tais aluguéis serão pagos até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na Sede da LOCATÁRIA, observado o processamento administrativo de pagamentos. Fica expressamente ajustado que findo o prazo pactuado na Cláusula Segunda, e convido as partes, a locação será prorrogada por igual período, mediante o reajuste do aluguel mensal, reajuste esse subordinado aos coeficientes de atualização monetária fixados pela legislação federal pertinente a matéria.

CLÁUSULA QUARTA:

Além do aluguel mensal, são encargos da LOCATÁRIA os pagamentos das taxas de água, luz, força e esgoto, bem como de impostos federais, estaduais ou municipais incidentes sobre o bem locado.

CLÁUSULA QUINTA:

A LOCATÁRIA destinará o imóvel locado à instalação de órgão da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará, podendo, entretanto, ceder o uso do bem a qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta do Governo do Estado do Pará, ou do Município de Belém, permanecendo a LOCATÁRIA como única responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições ora ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA:

A LOCATÁRIA se obriga a zelar pelo imóvel e suas dependências, e a conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança, mantendo em pleno funcionamento todas as instalações, fazendo, periodicamente, limpeza de ralos e caixas terrestres, substituir toda e qualquer peça ou mecanismo que venha a se danificar, manter os passeios como o disposto nas posturas municipais, e conservar os pátios e áreas de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A LOCATÁRIA será responsável pelo dano causado nos imóveis vizinhos decorrentes do mau uso do bem locado, não se interrompendo o presente contrato durante a realização dos reparos necessários.

CLÁUSULA OITAVA:

A LOCATÁRIA obriga-se a levar ao conhecimento dos LOCADORES qualquer tentativa de turbação por parte de terceiros, bem como lhes encaminhar qualquer comunicação, aviso ou intimação que receber e relativas ao bem locado, e a satisfazer, a sua própria custa, com solidez e perfeição, quaisquer exigências de autoridades públicas referentes ao bem locado.

CLÁUSULA NONA:

Durante o decurso da locação, os LOCADORES

não farão no imóvel quaisquer obras, consertos ou melhoramentos, ficando outrossim, a cargo da LOCATÁRIA todas as obras de conservação e manutenção que o mesmo vier a necessitar. Para tal fim a LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel em perfeitas condições de funcionamento, totalmente pintado e encerado os seus pisos, com os serviços de água, esgotos, luz e ferragens em perfeitas condições, obrigando-se a devolvê-lo em idênticas condições no ato da entrega do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel locado, desde que devidamente autorizada pelos LOCADORES por escrito, alterações ou modificações que úteis ou necessárias às perfeitas instalações dos seus serviços, ficando, entretanto, entendido que a LOCATÁRIA não poderá alegar retenção por benfeitorias que porventura venha a fazer, nem pedir indenização pelas mesmas, as quais ficarão pertencendo aos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Na ocasião da entrega do imóvel por rescisão amigável ou judicial, o mesmo será submetido a vistoria com a finalidade de constatar-se o perfeito cumprimento do disposto da Cláusula Nona, ficando a LOCATÁRIA obrigada a reparar qualquer dano que o bem locado tenha sofrido, e os LOCADORES só receberão o imóvel após a realização dos reparos necessários, obrigando-se a LOCATÁRIA aos pagamentos dos aluguéis devidos até a efetiva entrega do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

As despesas para efeito deste Contrato de Locação correrão à conta da dotação orçamentária 15.00-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - 3.0.0.0. Despesas Correntes - 3.1.0.0. Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, que fica desde já empenhada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

A rescisão do contrato por qualquer das partes antes do término do prazo contratual, importará no pagamento pela parte que lhe der causa, do valor correspondente aos aluguéis devidos pelo tempo que faltar para completar a vigência prevista na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

No ato de entrega das chaves, a LOCATÁRIA liquidará os aluguéis até aquela data e apresentará prova da quitação correspondente ao uso de eletricidade e água, comprometendo-se a pagar a importância correspondente ao consumo de água e luz dos dias que excederem aos meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

As partes contratantes, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado, elegem o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, ficando duas vias em poder dos LOCADORES e duas em poder da LOCATÁRIA, na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 18 de abril de 1979

LOCADORES:

ELIEZER ATHIAS

Por si e por procuração dos demais locadores. LIC/MF
000596762-72

LOCATÁRIA:

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do
Estado do Pará. Olavo de Lyra Maia.

CIC/MF 000629102-30

TESTEMUNHAS:

1. Roland Peter Möller

CPF 000456592-49

2. a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Olavo de Lyra Maia.

Em sinal, CNAR da verdade

Belém, 25.04.1979

Carlos N.A. Ribeiro

Tab. Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 25 para registro integral. Apon-
tado sob o nº de ordem 17645 do Prot. Lº A- nº 2. Belém-
Pará, em 25.04.1979. Precisando de uma ou mais certi-
ficações deste documento, queira pedir, indicando o nº de or-
dem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existen-
tes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinala-
das com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 25.04.1979

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 27.04.79)

Instrumento Particular

Instrumento particular de dissolução de sociedade
civil, como abaixo se declara:

Por este instrumento particular de distrato de socie-
dade civil por consenso de seus sócios, Alonso Pena Ay-

moré, brasileiro, desquitado, médico, residente e domici-
liado nesta capital à rua Generalíssimo Deodoro, 565, ap.
603, e Dr. Antonio Gonçalves Pinheiro, brasileiro, casado,
médico, residente e domiciliado nesta capital à rua Gover-
nador José Malcher, 109, portadores do CPF 001403172
e 031793702, respectivamente, fica justo e contrato o se-
guinte:

PRIMEIRO:

Os dois sócios acima qualificados, titulares da So-
ciedade Civil que gira sob a denominação - PERFIL -
CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA - com duração por
tempo indeterminado, com sede à rua Gama Abreu, 168,
cada um com uma participação de 50% (cinquenta por
cento) do capital social, resolvem dissolver dita socie-
dade, por assim ser da conveniência de ambos.

SEGUNDO:

O ativo e passivo da sociedade ora dissolvida ficam
sob responsabilidade dos sócios, acima qualificados, de
acordo com a participação de cada um no capital social,
ou seja, metade para cada um.

TERCEIRO:

Todos os valores a serem apurados, bem como o
capital social, serão divididos entre os sócios, cabendo a
cada um 50% (cinquenta por cento), assim como todos os
débitos por acaso existentes em nome da sociedade.

E por estarem as partes de pleno acordo com os
termos deste distrato declaram dissolvida a sociedade ci-
vil Perfil - Clínica de Cirurgia Plástica, ficando os sócios li-
vre e desembaraçados, dando-se quitação recíproca, as-
sinando este em 04 vias, na presença de duas testemu-
nhas e para um só efeito.

Belém, 16 de abril de 1979

ALONSO PENA AYMORÉ

ANTONIO GONÇALVES PINHEIRO

Testemunhas:

JANIN BARRIGA AYMORÉ

WALDIR PAIVA MESQUITA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existen-
tes em meu arquivo as 04 assinaturas supra assinaladas
com esta esta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 19.04.1979

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(T. nº 04626 - Reg. nº 2735 - Dia 27.04.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

ACORDÃO N° 5.012
RECURSO PENAL DA CAPITAL

RECORRENTE: A Justiça Militar.
RECORRIDO: Soldado-PM, Eteivino Pinto Bezerra.
RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Crime militar. Extravio de armamento. Rejeição da de-
núncia. Decisão que bem analisou os elementos pro-
bantes, e concluiu pela inexistência de crime da com-
petência da Justiça Militar, rejeitando, consequente-
mente, a denúncia que atribuiu ao recorrido a prática

de infração ao art. 265 do CPM, na sua modalidade culposa. Nega-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

Vistos, etc...

À vista de tais razões, acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 23 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.013
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Artur Pereira de Souza (Dr. Cristovam Colombo).

APELADO: Claudomiro Belém de Nazaré (Dr. Ildelfonso Guimarães).

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

EMENTA: Acidente de trânsito. Veículo que dobra à esquerda com violação à regra do art. 175, inciso XII, do Regulamento de Trânsito e é abalroado por outro veículo que viajava à sua retaguarda, desenvolvendo velocidade excessiva. Culpabilidade recíproca. Apelação provida para julgar improcedente ação de indenização proposta pelo proprietário de um dos veículos.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento à apelação para julgar a ação de indenização de dano proposta pelo apelado, improcedente, ficando invertido o ônus da sucumbência e a responsabilidade pelo pagamento das custas.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.014

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. Juíza da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: João Jorge Simões de Freitas (Dr. Wladimir de Souza Pauxis).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Liberatório — Silenciando a autoridade coatora quanto ao pedido de informações, justifica-se sua concessão; II — Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

ACÓRDÃO Nº 5.015
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDOS: José Gabriel Neves Souza e Ana Maria da Silva Souza (Dr. Rubens Mota).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Se a ameaça de prisão ilegal está patenteada, deve-se concedê-la — Não constitui constrangimento ilegal o tichamento criminal a paciente que responde Inquérito Policial, embora portador de Cédula de Identidade (Súmula nº 568 do S.T.F.); II — Recurso Ex-Offício conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do oficial recurso e lhe negar provimento quanto a sua concessão no tocante ao "justo receio" de prisão ilegal, e por maioria de votos, quanto ao pedido de não fichamento criminal, dar provimento, cassando-se assim o Salvo-Conduto já expedido, vencido o Exmo. Desembargador Ossiam Almeida.

Belém, 02 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1107)

ACÓRDÃO Nº 5.016
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: Janis de Andrade Marques (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Havendo "justo receio" de ser preso ilegalmente, deve ser concedido — Quanto ao não fichamento criminal, embora portador de Cédula de Identidade Civil, deve-se obedecer aos ditames da Súmula nº 568 do S. T. F.: II -- Recurso ex-offício conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial e negar provimento com respeito ao "justo receio" de prisão ilegal, e por maioria de votos, conhecer do recurso oficial quanto ao não fichamento criminal, e lhe dar provimento, cassando-se o Salvo Conduto já expedido, vencido o Exmo. Desembargador Ossiam Almeida.

Belém, 02 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1107)

ACÓRDÃO Nº 5.017
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS LIBERATORIO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDOS: Arison Chagas dos Santos e Orivaldo Rodrigues

Dias (Dra. Joselisa Corte Kauffman).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Liberatório - Simples "despacho" de sua concessão, fere os dispositivos exigidos no artigo 381 do C.P.P.; II - Preliminar de sua nulidade, devendo ser lavrada a competente sentença, observadas às formalidades legais; III - Recurso oficial conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do oficial recurso e lhe dar provimento, para preliminarmente anular o processo a partir das fl. 09, inclusive, devendo o Dr. Juiz "ad quo" lavrar a devida sentença com a observância do artigo 381 e seus incisos do Código de Processo Penal.

Belém, 23 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1107)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.018
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Joaquim Moreira Filho (Dr. Dercyllios R. Noronha).
APELADO: Raimundo Sampaio Xertan (Dr. Rosomiro Arrais).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Alegação de Consignação em Pagamento - Quando na Contestação, o réu alegar que o depósito não é integral, é ilícito ao autor completá-lo dentro de dez (10) dias (artigo 899 do C.P.C.), não o fazendo, a ação deve ser julgada improcedente; II - Apelação conhecida, porém improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores, da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 75 a 76.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1107)

ACÓRDÃO Nº 5.019
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Uaracy Napoleão de Lima (Dr. Afonso Victor Cardoso).
APELADO: José Pereira Monteiro (Dr. Paolo Ricci).
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Ação de Despejo - Prazo de desocupação do imóvel - Conta-se a partir da notificação pré-monitória para os efeitos do Decreto-Lei 1.534/77.

Vistos, etc...

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1107)

ACÓRDÃO Nº 5.020
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações (Dr. Vinicius Hesketh).

APELADA: Maria do Carmo Lucena de Barros (Dra. Ana Maria França Barros).
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Ausência do despacho prescrito no artigo 518, do Código de Processo Civil. Converte-se em diligência o feito, para atendimento aos determinativos processuais.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, mandar converter em diligência o feito, para que o juiz processante do feito cumpra os determinativos do artigo 518 do Código de Processo Civil, contra o voto do Des. Nelson Amorim, que prosseguia no julgamento, sem o cumprimento da diligência.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1107)

ACÓRDÃO Nº 5.021
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Raimundo Fernandes Campos (Dr. Ary Jansen Branco).

APELADO: Agostinho Ribeiro Bastos (Dr. Rosomiro Arrais).
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: - Sinal. Disposição de arrependimento conflitante com condições de previsibilidade - Promessa de compra e venda não ultimada por impossibilidade de evento aceito pelas partes - Volta ao "statu quo" a transação iniciada.

Vistos, etc...

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, dar provimento em parte a apelação, para manter a decisão que mandou devolver a importância de Cr\$ 200.000,00, recebida pelo apelante, reformando-a quanto ao acréscimo de juros e correção monetária. Custas proporcionais às partes. Honorários advocatícios fixados em 10%, pagos por cada um dos seus patrocinados.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1107)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.022
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO
DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: José Maria Rabelo Mendes (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo - Paciente que responde inquérito policial e sendo portador de Cédula de Identidade quer evitar seu fichamento criminal; II - Nos termos da Súmula nº 568, do S. T. F., tal medida processual penal, não constitui constrangimento ilegal; III - Recurso "ex-offício", conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, cassando-se assim o Salvo-Conduto expedido, vencido o Exmo. Desembargador Ossiam Almeida.

Belém, 23 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1123)

ACÓRDÃO Nº 5.023

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Antonio Aragão de Souza (Dr. Raymundo N. Fidéllis).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo - Impetrado sob dois fundamentos: "Justo receio" de ser preso, e fichamento criminal embora possua sua Cédula de Identidade Civil; II - Sendo a ameaça de prisão injusta, concede-se o remédio heróico - Nos termos da Súmula nº 568, do S. T. F., não constitui constrangimento ilegal referida medida processual penal, ainda que porte sua Carteira de Identidade Civil; III - Recurso oficial conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, quanto ao primeiro fundamento, conhecer e negar provimento ao oficial recurso, e com relação ao segundo fundamento, por maioria de votos, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, cassando-se assim o Salvo-Conduto expedido, vencido o Exmo. Desembargador Ossiam Almeida.

Belém, 23 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1123)

ACÓRDÃO Nº 5.024

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDOS: Joaquim Soares dos Santos, Manoel de Pinho Santos e Belacena Alves Pinho (Acad. Jorge de Mendonça Rocha).

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Decisão não fundamentada. Anula-se para cassar a ordem concedida.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, anular a decisão, ora recorrida, por não conter os requisitos exigidos pelo artigo 660 do Código de Processo Penal.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1123)

ACÓRDÃO Nº 5.025

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Nelly da Silva Costa (Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Anula-se decisão de "Habeas-Corpus", que não cumpra o disposto no artigo 660 do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, anular a decisão recorrida por falta de fundamentação na sua postulação.

Belém, 06 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1123)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.026
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Maria do Céu Simões (Dr. Adilson G. Verçosa) e Carlos Zoghbi (Dr. Pedro Lima).

APELADOS: Os mesmos.

RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: No caso de rescisão contratual moldada no Decreto nº 24.150, positiva da impossibilidade de renovação por parte do inquilino, motivo de condições melhores, este tem direito a uma indenização, regulada pelo artigo 20, do citado mandamento.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores Membros da Egrégia 2ª Câmara Cível, em turma, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar levantada pelo apelante Carlos Zoghbi, e no mérito negar provimento à apelação interposta por Maria do Céu Simões, e dar provimento, em parte à Carlos Zoghbi, observando-se em liquidação, o que determina o artigo 20 da Lei nº 24.150.

Belém, 01 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ERDGAR LASSANCE CUNHA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1123)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO N° 5.027
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca).

APELADA: Maria Angélica da Cunha Morgado (Dr. Sérgio Mendonça).

RELATOR: Des. Sílvio Hall de Moura.

EMENTA: Fica precluso o direito do executado em levantar a questão da nulidade da penhora se não usara, em tempo hábil, de embargos à execução.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 10 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. SILVIO HALL DE MOURA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de abril de 1979.

MARIA SALOME NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. N° 1123)

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO N° 6
RECURSO CÍVEL-CAPITAL

Recorrente: Eduardo de Almeida Santos
Recorrida: A d. Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Reclamação, denegada pela Corregedoria, contra despacho homologatório de desistência de ação cível, segundo o entendimento de que cabível na espécie era o recurso próprio. Todavia, não sendo pedida a desistência, e confessada pelos réus a procedência do pedido, era de ser declarado extinto o processo com o julgamento do mérito (art. 269, II-C.Pr. Civ.). A homologação da desistência, estranha ao desfecho da causa, constitui erro de ofício. Recurso provido.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito o despacho homologatório do doutor Juiz da 3ª Vara Cível, determinando ainda ao magistrado reclamado que decida segundo os ditames da lei processual civil, a respeito da extinção do processo. Custas ex-lege. Não votou por estar impedido legalmente, o desembargador Néelson Silvestre Rodrigues do Amorim.

Belém, 11 de abril de 1979

(a.a.) Lydia Dias Fernandes, Presidenta

Ary da Motta Silveira, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de abril de 1979

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. n° 1107)

ACÓRDÃO N° 7
RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrente: O Banco do Estado do Pará
Recorrida: A d. Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Despacho reclamado que concede arresto de plano, sem fundamentação e sem que o credor preste caução. Pior ainda, atingiu pensão alimentícia de menores, bem esse que nem mesmo é penhorável, havendo expressa e absoluta proibição legal. Confirma-se a decisão recorrida, que excluiu o bem da penhora.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida, deixando de votar, em razão de impedimento legal, os desembargadores Néelson Silvestre Rodrigues do Amorim e Almir de Lima Pereira, os quais foram substituídos pelos desembargadores, especialmente convocados, Sílvio Hall de Moura e Manoel Cacella Alves. Custas ex-lege.

Belém, 11 de abril de 1979

(a.a.) Lydia Dias Fernandes, Presidenta

Ary da Motta Silveira, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de abril de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. n° 1107)

ACÓRDÃO N° 8
RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrente: Fernando José Diniz Starling

Recorrida: A d. Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Intempestividade de recurso contra decisão da d. Corregedoria Geral da Justiça. É o que ocorre, quando tal recurso é interposto após os cinco dias seguintes ao da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, segundo disposição do art. 148 combinado com o art. 142, tudo do vigente Código Judiciário do Estado (Res. n° 7, republicada no D.O.E. n° 22.203, de 18.02.72). Assim, preliminarmente, dá-se por intempestivo o recurso.

Em tais circunstâncias, não resta dúvida de que o recurso é intempestivo, pelo que acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em — Preliminarmente — dar por intempestivo o recurso, impedido de votar os desembargadores Néelson Silvestre Rodrigues do Amorim e Almir de Lima Pereira, os quais foram substituídos na forma legal, pelos desembargadores Sílvio Hall de Moura e Manoel Cacella Alves. Custas ex-lege.

Belém, 11 de abril de 1979

(a.a.) Lydia Dias Fernandes, Presidenta

Ary da Motta Silveira, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de abril de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. n° 1107)

Resenhas da Justiça Estadual

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES

Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — N° 30/1/79.

Autora: Maria Adelaide da Fonseca Maia Rodrigues.

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Ré: Maria das Graças Castro Souza.

Despacho: D. A. Digam os interessados sobre a conta.

Despejo Por Falta de Pagamento — 3ª Vara — N° 176/79.

Autor: Josué da Silva Medeiros.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: João César Ferreira de Oliveira.

Adva.: Alayde Teixeira Correa.

Despacho: D. A. A conta, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em quinze por cento (15%) do débito, cientes as partes.

Execução — 3ª Vara — N° 74/4/79.

Exequentes-Credores: Manuel de Matos Lima e José de Matos Lima.

Executado-Devedor: Raimundo Édson Mendes Carneiro.

Adv.: José Lusquinhos.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Despacho: D. A. Designo o dia 30/04/79, às 11:00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes.

Embargos de Terceiros, Apenso nos Autos Cíveis de Execução e Cobrança de Autos — 3ª Vara — N° 508/79.

Embargante: Comércio e Indústria Agro Picapau Ltda..

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Embargado: Carlos Cunha.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Despacho: D. A. Digam os interessados.

Interdito de Reintegração - 3ª Vara - Nº 244/78.

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

Réus: Adir da Silva Farias e sua mulher, Nair Guimarães de Farias.

Sentença: Julgo procedente a presente Ação de Interdito de Reintegração, consolidando a propriedade da requerente sobre o bem, objeto desta, devendo ser expedido o competente mandado de conformidade com a Lei e obedecidas as formalidades e cautelas legais, e em débito admitidos. Condeno os requeridos às custas decorrentes no presente processo, bem como, os honorários advocatícios do requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 16 de abril de 1979. a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara.

Despejo Por Falta de Pagamento - 3ª Vara - Nº 507/78.

Autor: Carlos Augusto Horácio.

Adv.: Abel Guimarães.

Réu: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda..

Adv.: Fernando C. Wanzeller.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 32 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Despejo Por Falta de Pagamento - 9ª Vara - Nº 131/79.

Autor: José Maria de Andrade.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ré: Ruth de Menezes Cordeiro.

Sentença: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de (15) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 18 de abril de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos - Juíza da 9ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Lilia Vasconcelos de Almeida - Adv.: Abel Guimarães.

Requeridos: Ermi Leal de Souza e s/mulher.

Despacho: Oficie-se a SEGUP, solicitando força policial necessária para o que o avaliador possa cumprir sua missão.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura - Adv.: Paulo C. de Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho - Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

DESPEJO

Requerente: Dely Maria Viana Frazão - Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerida: Elvia Pantoja - Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Despacho: Digam os interessados.

DESPEJO

Requerente: Rose Alyce Leite Ramos - Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: Armando Souza de Moraes Cardoso - Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 4ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Luiz Gonzaga Antunes - Adv.: Merivaldo Pereira Leal.

Requerido: Roque Barral da Luz.

Despacho: Cite-se.

DEMARCAÇÃO

Requerente: Anânias de Souza Leite - Adv.: José Maria do Nascimento.

Requeridos: Herdeiros de Francisco da Silva - Adv.:

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZ DA 5ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Cristina Pereira Lisboa - Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Requerido: José Bastos Lisboa.

Despacho: Em declarações finais.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. - Adv.: Maria da Glória Maroja.

Requeridos: Reynaldo Dias de Lima e outra.

Despacho: Defiro o pedido de fls., com exceção da força policial que so será solicitada no caso de resistência.

JUÍZO DA 6ª VARA - RENOVATÓRIA

Requerente: Cunha Bastos Ltda. - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Waldemar Telles Brilhante - Adv.: Solange M. do Couto.

Despacho: Remarco a vistoria para o dia 14 de maio próximo às 11:00 horas, cientes as partes.

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. - Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: Jorge Teixeira Soares - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Diga o embargante.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Elizabeth Caldas Barbosa, na Ação de S. Judicial que move contra seu marido, Manoel Pessoa Barbosa, desistindo da ação, face haver feito reconciliação - Adv.: Francisco de Assis Menezes.

Obs.: Recebido em cartório em 23/04/79.

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1979 - SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 96/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Roberto Jares Martins.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Req.: Milton Freitas da Luz.

Adv.: Lúcio V. do Amaral.

Desp.: Diga a parte contrária.

1ª VARA

Processo Nº 807/78.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Req.: Rui Fernando Martins.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A..

Adv.: Alcides Alcântara.

Desp.: Ante o exposto, sujeito o presente embargo, e mando que se prossiga na execução, condenando o embargado ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. P. I. R..

1ª VARA

Processo Nº 126/79.

DESPEJO

Req.: Rubens Rodrigues Nascimento.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Abraham Alcollumbre Larrat

Adv.: Jaime Bentes

Desp.: Sobre a contestação diga o autor.

2ª VARA

Processo Nº 33/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.: Viação Rio Guamá.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: Sobre o pedido de fls. 80, manifeste-se o autor.

5ª VARA

Processo Nº .../78.

ATENTADO

Req.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner.

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Req.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Apresente-se à Titular.

5ª VARA

Processo Nº 1191/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Manoel Joaquim de Santana.

Adv.: Artemis Leite da Silva.
Req.: Sáhda Berbarly da Silva.
Adv.: Pedro Lima.
Desp.: À conta.
5ª VARA
Processo Nº 15/79.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Nair de Jesus Alves.
Adv.: Paulo Klautau.
Req.: Amiraldo Andrade de Mendonça.
Desp.: À conta.
6ª VARA
Processo Nº 24/79.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Colégio Abraham Levy.
Adva.: Alice Antunes.
Req.: Presidente do Conselho Estadual de Educação.
Desp.: Ante aos inúmeros prejuízos de ordem moral e material, de difícil e incerta reparação, ante o passado de trinta (30) anos do funcionamento de um colégio, que já se tornou tradicional em nosso meio. Ante a falta de motivação para o ato interventório. Concedo a medida liminar requerida, para que suspenda a autoridade a intervenção e a presença física do interventor ou seu preposto no recinto do estabelecimento de ensino. Oficie-se à Autoridade, dita coatora, no sentido do cumprimento da medida ora deferida. Solicitem-se as informações a autoridade, remetendo-lhe cópia da inicial e documento que a acompanha. Conclusos.

7ª VARA
Processo Nº .../78.

DESPEJO

Req.: Luiz Octávio Virgolino de Mendonça.
Adv.: Humberto Mendonça.
Req.: Antonio Salgado da Mota.
Adv.: Luiz Otávio B. Gomes.
Desp.: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas e honorários do advogado do autor a base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

7ª VARA
Processo Nº 657/78.

DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira.
Adva.: Suzana Cristina Dias da Silva.
Req.: Ubirajara Gouveia.
Adva.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso.
Desp.: Isto posto. Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários do advogado da autora a base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

7ª VARA
Processo Nº 938/78.

DESPEJO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A..
Adv.: Alcides Alcântara.
Req.: Waldomiro de Oliveira e Silva.
Adv.: Waldemar Vianna.
Desp.: Isto posto, julgo improcedente o pedido, e consequentemente, condeno a firma autora às custas do processo, e nos honorários do advogado do réu, a base de 10% sobre o valor da causa. Custas da Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

7ª VARA
Processo Nº 835/78.

DIVÓRCIO

Req.: Waldemar Feijó de Oliveira.
Adv.: João Ribeiro Lima.
Req.: Marilze Damasceno de Oliveira.
Adv.: Orlando de Melo e Silva.
Desp.: Cumpra-se totalmente o despacho de fls. 29.
8ª VARA
Processo Nº 157/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Clair Messias Monteiro Godinho.
Adva.: Ruth de Almeida Medeiros.
Req.: Marjalva Chucair G. Godinho.
Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza

todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 13/14, e em consequência, decreto a separação judicial do casal, Clair Messias Monteiro Godinho e Marjalva Chucair G. Godinho, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

9ª VARA
Processo Nº 971/78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: José Alfredo Silva.
Adv.: João Ribeiro Lima.
Req.: João Tibúrcio Alves de Araújo.
Adva.: Maria da Conceição Souza.
Desp.: Proceda o autor, ao pagamento dos honorários do perito.
9ª VARA
Processo Nº 129/79.

EXECUÇÃO

Req.: Idma S/A. - End. Plásticas.
Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Req.: A. Teixeira.
Desp.: Considero válida a penhora. Condeno a ré ao pagamento do principal, juros legais a partir do vencimento do título, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação.

10ª VARA
Processo Nº 97/79.

EXECUÇÃO

Req.: Renda Priori & Cia. Ltda..
Adv.: Egydio Machado Salles.
Req.: Célio Pessoa Cardoso.
Adv.: Antonio Jorge Abelém.
Desp.: Diga a A.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23.04.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Adv.: Orlando Fonseca).
Réu: Risomar do Nascimento Mesquita.
Despacho: "Expeça-se Carta Precatória para a alienação do bem. Belém, 23.04.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).
Ré: Maria de Fátima Borges Celso.
Despacho: "Voltem os presentes autos à Contadora, para reformular o cálculo. Belém, 19.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Gssiam da Silveira Araújo (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).
Réu: Warly Cruz de Moraes (Adv.: Salatiel Paes Lobo).
Despacho no requerimento do autor, requerendo os depósitos dos meses de março e abril: "Como requer. Belém, 23.04.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

EMBARGOS

Embargante: Nortextil - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).
Embargada: Tintas Hering S/A. (Adv.: Lóris Vilas-Boas).
Despacho: "Recebo os embargos. Vista ao embargado. Belém, 23.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: Hidéo Inazu e Matsumi Kawasaki (Adv.: Lóris Vilas-Boas).
Sentença (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente o pedido e converto em divórcio a separação do casal, Hildéo Inazu e Matsumi Inazu, expedindo-se o competente mandado. Custas "ex-lege". P. I.R. Belém, 20.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Daiva França de Oliveira Vidonho (Adv.: Juary Palmeira).
Réus: Jacintho Moura Portugal e Ruy Moura Portugal Cruz (Adv.: Vinícius Hesketh).

Despacho: "Manifeste-se a A. sobre a petição de fls. 11. Belém, 20.04.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 23.04.79

2ª VARA

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Aut.: Raquel Bem-Athar Pinto.

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu: Marcos Salomão Pinto.

Desp.: Digam os interessados sobre o petitório de fls. 57 e documentos de fls. 58 a 61, dos autos. Belém, 23.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Manoel José Maia da Costa.

Adv.: Djalma Chaves.

Ré: Lady Maria Monte Palma e Silva.

Adv.: José Maria Costa de Oliveira.

Desp.: Em autos, apartados, com a carta de sentença para execução provisória, expeça-se mandado. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda..

Adv.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

Réu: Georg's Bar Ltda..

Desp.: Cite-se. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: José de Almeida Santos.

Adv.: Djalma Chaves.

Réu: José Alves Ferreira.

Desp.: Cite-se. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Marilda Graças Bomfim.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: Alvanir Bomfim.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Desp.: Diga o M. Público. Belém, 17.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

(Ext. Reg. Nº 2705)

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1979 - 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Dário Custódio de Souza, por seu Procurador, Dr. Alberto de Lima Freitas, apresentando impugnação ao valor da causa na Ação de Reintegração de Posse que lhe move João Batista de Moura Barra.

Desp.: A. Ap. Cls.

PETIÇÃO DE: Dário Custódio de Souza, por seu Procurador, Dr. Alberto de Lima Freitas, apresentando contestação a Ação de Reintegração de Posse que lhe move João Batista de Moura Barra.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 107/79.

RENOVATÓRIA

Aut.: N.C.R. do Brasil S/A..

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e para perícia, a realizar-se no dia 08/05/79, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David. Intime-se.

Proc.: Nº 66/70.

FALÊNCIA

Req.: Sociedade Técnica de Estruturas de Aço Ltda..

Adv.: Ferdinando S. Correa.

Req.: Waf - Construção Ltda..

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Diga o M. P..

3ª VARA

Proc.: Nº 187/79.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Esmeralda Figueiredo Lêdo.

Adv.: Geraldo de Mendonça Rocha.

Nun.: Marlina Almeida Cardoso e outro.

Desp.: Defiro o pedido de embargo, devendo o Sr. Oficial de Justiça, cumprir fielmente o disposto no artigo 938, do Código de Processo Civil. Citem-se.

4ª VARA

Proc.: Nº 106/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Excs.: Francisco Antonio de Lima e s/mulher.

Proc.: Nº 106/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Antonio de Lima.

Adv.: Edilson Dantas.

Emb.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Diga o Embargado.

Proc.: Nº 106/79-B.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp.: Francisco Antonio de Lima.

Adv.: Edilson Dantas.

Imp.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Diga o impugnado.

5ª VARA

Proc.: Nº 535/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Leonildo Gomes da Silva.

Adv.: Ediléa das Graças Pereira Costa.

Exc.: Ana Maria de Carvalho Paes.

Adv.: Edilson Dantas.

Desp.: Efetive-se à penhora.

Proc.: Nº 397/76.

DESPEJO

Aut.: Posto N. S. das Graças Ltda..

Adv.: Ernesto P. Filho.

Ré: Torneadora Paulista.

Adv.: Miguel Brasil.

Desp.: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

6ª VARA

Proc.: Nº 134/79.

DESPEJO

Aut.: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Réu: Zenildo Gomes de Souza.

Adv.: Carlos Platilha.

Desp.: Diga o Autor.

PETIÇÃO DE: Nadim Abou El Hosn, por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, requerendo o depósito correspondente ao 2º ano de locação na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Guilherme Casseb e outros.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Maria Cerejo dos Santos, por seu Advogado, Dr. Salatiel Paes Lobo, requerendo o desentranhamento do doc. de fls. 05 a 07 dos autos de arrolamento dos bens deixados por seu marido, José Ferreira dos Santos.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Maria Luiza Koury, por seu Procurador, Dr. João Roberto Neves, expondo e recorrendo do despacho que mandou ao partidor do Juízo, o inventário dos bens deixados por Emelie Naffá Koury.

Desp.: Tome-se por termo.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Oliver Henry Knolles, por seu Advogado, Dr. Pedro Moura Palha, nos autos de "Desquite Litigioso", já findo, seguido de inventário e alimentos, expondo e requerendo a venda da propriedade da "Padreirinha", com a avaliação e venda em hasta pública.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, apresentando laudo pericial na Ação Renovatória que A. Bastos & Cia. Ltda., move contra David Rodrigues Batista, requerendo seja arbitrados seus honorários na base de dez mil cruzeiros.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: A. Bastos & Cia. Ltda., por seu Advogado, Dr. Artemis L. da Silva, nos autos da Ação Renovatória que move contra David Rodrigues Batista, apresentando quesito a ser respondido na audiência pelo perito e assistente técnico.

Desp.: N. A. CIs.

Proc.: Nº 99/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Super Atacadão - Comércio Ltda..

Adv.: Jaci M. Colares.

Exc.: Conabri - Comércio Agro Brita Ltda..

Sente.: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação movida por Super Atacadão - Comércio Ltda., contra Conabri - Comércio Agro Brita Ltda., na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil, em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. I. R..

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Newton Johnston, por seu Advogado, Dr. Edison M. Almeida, expondo e requerendo remarcação da audiência na Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio que move contra ex-mulher, Maria José Barbosa da Silva.

Desp.: N. A. CIs..

Proc.: Nº 197/79.

DESPEJO

Aut.: Abelardo Lourenço Gomes Filho.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: Manoel Alves Menezes.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 157/79.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes.

Adv.: João Lemos Mendes.

Not.: Wilson Gonçalves Chaves e outro.

Desp.: Entreguem-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Madalena Maria Ataíde, por seu Advogado, Dr. Antonio Villar Pantoja, apresentando sua contestação, na Ação de Imissão de Posse que Mesbla S/A., move contra José Antonio de Lima.

Desp.: N. A. CIs.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Walmir Eleutério da S. Miranda - Adv.: Nelson A. da Cunha.

Requerido: Ermídio Moisés Mendes - Adv.:

Despacho: Sobre a conta, digam os interessados.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Nelson Alves de Lima, e sua mulher, na Ação de Anulação de Ato Jurídico que lhe move Ermelinda de Carvalho Maroja, contestando a Ação - Adv.: Raimundo Puget.

Despacho: J. aos autos. Dê-se vista ao A.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S/A., na Ação de Execução que move contra Maderagro Limitada, requerendo a citação do Curador Especial da executada, Dr. Ademar Kato, face a transferência da praça - Adv.: Alberto Barros Júnior.

Despacho: Intime-se.

Requerimento de Heloisa Araújo Coutinho, na Ação de Despejo que lhe move, José Joaquim Ribeiro, e outros, requerendo a purgação da nora - Adv.: Antonio Monteiro de Medeiros.

Despacho: Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Euler Biolcati Rodrigues, na Ação de Separação Consensual de interesse da suplicante Elisabeth Contente Biolcati Rodrigues, solicitando providências contra sua ex-mulher e seu genitor - Adv.: Maria Francisca Alves Moreira.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerentes: Maria Proença F. Gouvea e outros - Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Requerido: A. Silva e Cia. - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Chamo a ordem os presentes autos, para determinar que as ações de execução sejam desapensadas, devendo prosseguir os feitos, separadamente. Apense-se os embargos a execução dos autos de ação, em que os autores pleiteiam a cobrança da quantia de Cr\$ 56.724,15, voltando em seguida conclusos para os ulteriores de Direito.

DESQUITE

Requerente: Nelson Meira de Vasconcelos - Adv.: Marlene Rodrigues.

Requerida: Helena Meira de Vasconcelos - Adv.:

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de maio, às 09:00 horas.

Requerimento de Nestor Pamplona Barros, na Ação de Divórcio que é requerida, Maria Tavares Barros, requerendo prosseguimento da Ação, cuja audiência foi realizada em 21 de agosto - Adv.: Aurélio C. do Carmo.

Despacho: Cite-se a requerida.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Carmem Gouvea do Amaral, na Ação de Despejo que move contra Oscarina de Melo Guimarães, falando sobre o despacho de fls. 29 - Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de José Jacauna Sales, na Ação de Divórcio que move contra Sulamita Moura Sales, oferecendo memorial - Adv.: Rita de Cássia.

Despacho: Junte-se.

Requerimento de José Jacauna Sales, na Ação de Divórcio que move contra Sulamita Moura Sales, dizendo que o advogado da requerida não quis assinar o termo da audiência - Adv.: Rita de Cássia Pereira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA - DESPEJO

Requerente: Antonio Carlos Leal Teixeira - Adv.: Antonio Magalhães.

Requerido: Benjamin Marques da Silva - Adv.: Francisca Moura.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 do mês em curso, às 11:00 horas.

ARROLAMENTO

Requerente: Luiz dos Santos Nunes - Adv.: José Maria da Consolação.

Requerido: João Pereira Nunes - Adv.: Nelson Alves Cunha.

Despacho: Havendo menores como herdeiros, remetam-se ao Juízo competente.

JUÍZO DA 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Lucival Lúcio de Lima Reis.

Sentença: Julgando procedente a ação, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária. Condenou o réu no pagamento das custas e honorários do advogado na base de 10% sobre o valor da ação. P. I. R..

JUÍZO DA 9ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Ana Maria Neves Hoyos - Adv.: Pedro Moura Palha.

Requerido: Samuel Hoyos - Adv.: Curador Moacir Moraes Filho.

Sentença: Desta maneira, julgo procedente a ação e declaro nulo o casamento de Ana Maria Neves Hoyos e Samuel Ribeiro Hoyos.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Esperança Alves Nóbrega, na Ação de R. de Posse que move contra Deonita da Silva Pantoja, apresentando as razões finais - Adv.: Adelino Nunes Simão.

Requerimento de Deonita da Silva Pantoja, na Ação de R. de Posse que lhe move Esperança Alves Nóbrega, apresentando razões finais - Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

COBRANÇA

Requerente: Ind. Cerâmica da Amazônia - Adv.: Maria da C. Cardoso.

Requerido: Tecmazon - Ind. e Com.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 16 de maio, às 10:30 horas.

RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1979 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 66/79.

DESPEJO

Req.: José Pinto de Souza.
Adv.: Luiz Roberto Meira.
Req.: Bernardo Sanches Lopes.
Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 34 e, assim, declaro extinto este processo. Custas na forma do avençado. Publique-se e Registre-se, dando baixa na distribuição.

3ª VARA
Processo Nº .../78.

DESPEJO

Req.: Inah Rego de Mendonça.
Adv.: Humberto Mendonça.
Req.: Alamar Régis Carvalho.
Adv.: W. Quintanilha Bibas.

Desp.: Designo o dia 04.05.79, às 11:00 horas, para purgação da mora. Cientes as partes.

3ª VARA
Processo Nº 170/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Raimundo Saldanha de Lima.
Adv.: A. Cavalcante.
Req.: Herculano Enes Gomes.
Adv.: Ronaldo Koury Maúes.

Desp.: Digam os interessados.
3ª VARA
Processo Nº 853/78.

INVENTÁRIO

Req.: Tuphy Félix dos Santos.
Adv.: José Maria Antunes Maia.
Req.: Haydée Barros dos Santos.
Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA
Processo Nº 1038/78.

DESPEJO

Req.: Alfredo Albano Henrique Martins.
Adv.: Aluísio Meira.
Req.: João Abelém Filho.
Adv.: Hélio de Souza Morais.

Desp.: Designo o dia 04.05.79, às 11:00 horas, para a purgação da mora, cientes as partes.

3ª VARA
Processo Nº 485/76.

ARROLAMENTO

Req.: Nair Ribeiro de Brito.
Adv.: Nathanael Farias Leitão.
Req.: Aurora Henrique Ribeiro.
Desp.: Em declarações finais, dizendo em seguida os interessados, não havendo impugnação, prossiga-se até o cálculo.

6ª VARA
Processo Nº 494/75.

SUMARÍSSIMA

Req.: João Aberides Ferreira Filho.
Adv.: Pedro Lima.
Req.: Osvaldo Sacramento Soares.
Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Designo o dia 05.06.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes, por estar o processo saneado.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.04.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv.: João Maroja).
Ré: Thereza do Menino Jesus Nunes Bibas (Adv.: Quintanilha Bibas).

Despacho no requerimento da autora, apelando da sentença: "Conclusos. Belém, 23.04.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: Antonio do Nascimento Grello (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réu: João da Silva Cerdeira.

Despacho: "Designo o dia 07.05.79, às 11:00 horas, para realização da vistoria, nomeando o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, prestando compromisso na forma da Lei. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Gildo Confortin (Adv.: Aluísio Meira).
Réu: Waldemiro Elias.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autora: Maria do Socorro Mota Barreto (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Iêda Calixto Girão.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford - Administração e Consórcio Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Raimundo Nonato Alvarenga.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMA

Autor: Henkel do Brasil - Ind. Químicas Ltda. (Adv.: Américo Lins e Silva).

Réu: Raimundo Nonato Tavares (Adv.:).

Despacho: "Tendo em vista o solicitado em fls. 22, seja a audiência transferida para o próximo dia 19.06.79, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Osvaldina Novaes Coutinho (Adv.: Ophir Coutinho).
Inventariado: Bens de Alberto Coutinho e Deolinda Coutinho.

Despacho: "Deiro a nomeação. Lavre-se o termo de compromisso e de declarações preliminares. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Francisca Ferreira Andrade (Adv.: Francisca de Azevedo).

Réu: Valdir Acatauassú Nunes (Adv.: Paulo Pinho).

Despacho: "Expeça-se o mandado. Belém, 23.04.79. a) Orlando Vieira".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Julieta Gomes da Silva (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).
Ré: Panificadora Iracema Ltda. (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: "Intime-se pessoalmente a parte. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Abel Terra (Adv.: Paulo D'Antona).
Réu: Antonio Alexandre Ferreira.

Despacho: "Entréguem-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 24.04.79. a) Clímenie Pontes".

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: José Ferreira da Rocha (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Inventariado: Bens de Celestino Pereira da Rocha.

Despacho: "Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 25, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto mortis causa. Solicite-se informação sobre o imposto de renda ao órgão competente. Custas a final. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Autora: Impar - Ind. Madeireira Paraense Ltda. (Adv.: George Yel-les).

Ré: Elisa Chermont Roffé.

Despacho no ofício nº 185/79, da Corregedoria, encaminhando decisão: "N. A. Conclusos. Belém, 23.04.79. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro).

Ré: Indústria de Fornos Superfecta Ltda. (Adv.: Luiz Morais).

Despacho: "Digam os requeridos sobre os documentos de fls.

50/76. Belém, 23.04.79. a) Italzira Rodrigues".
NONA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autora: Bendita Correa Pinheiro (Adv.: Roberto Araújo).

Ré: Natalina Costa do Vale (Adv.: Donato Cardoso).

Despacho: "Nada a sanear. Admito as provas requeridas, inclusive a vistoria. Nomeio perito do Juízo, o Engº Sylvio Azambuja Maurício de Abreu - Tel.: 223-5898, que deverá prestar compromisso legal no dia 07 de maio, às 11:00 horas. O dr. perito, deverá responder aos seguintes: 1 - Se há possibilidade de verificação da existência de anterior parede de enchimento; 2 - Se de fato as janelas não guardam o espaço legal; 3 - Se o telhado da obra invade o terreno vizinho. Belém, 24.04.79. a) Maria Lúcia Santos".

DESPEJO

Autora: Hortência Pereira Borges e Gomes (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Maria Claudete Pereira Pires (Adv.: Villar Pantoja).

Despacho: "A conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora. Designo o dia 30 de abril, às 11:00 horas, para o pagamento. l. c. Em, 23.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Bujará.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara de Belém.

Despacho: "Devolva-se ao Juiz Deprecante. Em, 24.10.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Oscarina Novaes da Silva (Adva.: Dayse Gonçalves).

Ré: João Abelém Filho (Adv.: Hélio Morais).

Despacho: "Expeçam-se editais para que seja realizado o leilão, dia e hora para o cartório designar. Em, 24.04.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Enel - Engenharia S/A. (Adv.: Cláudio Barbosa).

Ré: Evandro Diniz Soares.

Despacho: "Cite-se. Em, 24.04.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: - Incidente de Falsidade - 1ª Vara - Nº 154/78.
Requerentes: Luiz Antonio Freire e outros (Adva.: Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha).

Requerido: Miguel Rodrigues da Silva (Adva.: Dra. Glória Maroja).

Despacho: Conforme se verifica às fls. 112, a decisão do incidente, foi prolatada em audiência no dia 14/03/79, e recurso cabível seria o agravo cujo prazo expirou a 20/03/79, e por essa razão nego recebimento ao apelo.

AÇÃO: - Produção de Provas Antecipada - 4ª Vara - Nº 151/79.

Requerente: Antonio Bedran José Bechara Filho (Adv.: Dr. Ademir Kato).

Requeridos: Nagib Bedran José Bechara e outro (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Aceito a indicação, lavre-se o termo.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria.

Inventariada: Laurinda Campos Rodrigues Lima.

Inventariante: Maria Bárbara de Miranda Barbosa (Adv.: Dr. Luis Roberto Meira).

Testamenteiro: Nestor Pinto Bastos (Adv.: Dr. Laércio Dias Franco).

Legatária: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv.: Egidio Machado Salles).

Legatária: Preventório Santa Terezinha (Adv.: Dr. Luiz Roberto Seixas da Ponte).

Despacho: Vistas aos interessados sobre as declarações, inclusive à Fazenda.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria.

Inventariadas: Leonice Lanter de Lemos e Luiza Lanter.

Inventariante: Suely das Graças Lanter Cardoso (Adv.: Dr. Raul Navegantes).

Herdeiros: Ormindia Lanter Arruda, Terezinha de Jesus Lanter Ramires, Florência Lanter Kuramoto, Osmarina Lanter Guerra (Adva.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Despacho: Arbitro o prêmio em 2,5% sobre o valor líquido da herança. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - Nº 113/77.

Autora: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Ré: Antonio Pinto de Almeida (Adva.: Dra. Maria Divoney Carneiro).

Despacho: Cumpra-se primeiramente o despacho de fls., digo, aguarde-se o decurso do prazo para pronunciamento do autor, determinado às fls. 57.

AÇÃO: - Embargos de Terceiros - 8ª Vara - Nº 288/74.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Jamil Moreira Sales).

Despacho: Fale a parte contrária (embargado).

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - Nº 188/79.

Requerente: Wladirson de Oliveira Penna (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Requerido: Mauro Rios (Adv.: Dr.).

Despacho: A. Cite-se, designando o dia 27 do mês em curso, às 11:00 horas, para o recebimento. Se a ré comparecer para receber, será descontada importância referente às custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - Nº 163/79.

Autor: Banco Bamerindus de Investimento S/A. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: M. R. Pinto & Cia. Ltda. e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: J. aos autos da execução promovida por Bamerindus, contra a falida.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24.04.79

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Jorge de Lima Costa.

Adv.: Pedro Washington da Silva.

Ré: José Brabo de Carvalho.

Desp.: Designo o dia 03/05/1979, para ser recebida em cartorio, a importância referida na inicial, sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 23.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Ré: Reama - Recapagem da Amazônia.

Adv.: Vasco Borborema.

Desp.: Isto Posto. Julgo este Juízo, procedente a presente Ação de Despejo, decretando, como decretado tenho, o despejo da referida Reama - Recapagem da Amazônia Ltda., do imóvel por esta ocupado na Travessa Angustura, nº 1778, e para tal deverá ser expedido o competente mandado na forma da Lei pelo prazo de trinta (30) dias. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, tudo de conformidade com o pedido inicial de fls. 2, 7 e 8, dos autos. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 18.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA
E VENDA DE IMÓVEIS

Aut.: Maria de Lourdes Martins.

Adv.: Haroldo Silva.

Ré: Argecila de Souza.

Adv.: José Maria Cardoso.

Desp.: Mantenho o despacho de fls., em face da desnecessariedade de provas em audiência. Belém, 23/04/79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Reginaldo da Motta Correa de Melo.

Adv.: Reginaldo da Motta Correa de Melo.

Ré: Asdrubal Mendes Bentes.

Desp.: Proceda-se a citação através de outro Oficial de Justiça. Belém, 23.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Dias Vieira.

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas.

Desp.: Reconsidero o despacho supra, para determinar a citação do devedor. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Aut.: Francisco de Assis da Mota Martins.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Réu: Raimundo Ferreira Martins.

Desp.: À conciliação, que ora designo para o dia 1º de junho, às 09:00 horas, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais. Belém, 17.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Manoel Ferreira da Costa.

Adv.: Afrânio Vieira da Costa.

Réu: Antonio de Araújo Gomes.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 08 de junho, às 11:00 horas. Belém, 18.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

10ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Aut.: Antonio Carvalho - Comércio de Material.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Ré: Calçados Relim S/A..

Adv.: Francisco Sabinó Vasconcelos da Costa.

Desp.: Diga o embargante. Belém, 18.04.79. a) Izabel Leão.

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Helcias Miranda Lima.

Desp.: A conta. Belém, 24.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Aut.: Flávio Luiz Diogo.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Ré: Lúcia Pinto Ribeiro.

Adv.: Haroldo Silva.

Desp.: Diga o autor. Belém, 24.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

8ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Paulo de Souza Viana.

Adv.: Ubirajara Ferreira da Silva.

Réu: Francisco Ferreira da Silva.

Desp.: Falem os interessados, inclusive à Fazenda Estadual. Belém, 24.04.79. a) Clímenie Bernadette.

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria Marcela A. Martins.

Adv.: Heraldo Berthollet de Aguiar Grana.

Réu: Manoel Sodré Martins.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: Em Provas. Belém, 24.04.79. a) Clímenie Bernadette.

5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juízo de Direito da Comarca de Breves.

Réu: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém-Pará.

Desp.: Contados e preparados, devolvam-se os autos ao Juízo de Origem, com as cautelas legais. Belém, 24.04.79. a) Clímenie Bernadette.

9ª VARA

ACIDENTES DE TRABALHO

Aut.: Rosalina de Carvalho Araújo Pinheiro.

Adv.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S. - Andreza de Oliveira Mourão.

Adv.: Carlos Noura.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23.04.79. a) Maria Lúcia Santos.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITALJUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOSESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 677, de Arrolamento de Izaias Santos Neves; Inventariante: Maria Rosa Xavier Neves, pela Assistência. Assistente: Edgar Olinto Contente (Dr.) - Setor de Prática. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 670, de Arrolamento de Emília de Jesus Palheta; Inventariante: João Marques Palheta. Advogado: Dr. Moacir Morais Filho. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 685, de Arrolamento de Zacarias Castro Neves; Inventariante: Maria Dulce de Deus Xisto das Neves, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Adil Salgado Viana. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 236, de Inventário de Armênio Ferreira de Carvalho; Inventariante: Sara Vilas-Boas Carvalho. Advogado: Dr. Wady Dahás Rossy. Despacho: Digam os interessados. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 648, de Inventário de José Navarro de Azevedo; Inventariante: Marlene da Conceição Mendes de Azevedo. Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Elias Salame. Despacho: Por ser amigo de Dona Marlene Azevedo, dou-me por impedido. A nova distribuição. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Osvaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e Nelson Augusto Meira. Despacho: - (Na petição de Osvaldo Antonio Mota Guimarães Júnior), pedindo a intimação da inventariante para apresentar declarações de rendimentos. Despacho: N. A. Sim. Em, 23/04/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Ao cartório para lavrar o termo, incluindo-se o referido menor como herdeiro. Em, 18/04/79. a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, 24 de abril de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Analita Costa Coelho. Despacho: "A Conta". Adv.: Dr. José Thadeu Sales, Setor de Prática Jurídica da UFP.

1ª VARA - Arrolamento: José Luiz de Figueiredo e Josefa da Silva Figueiredo. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arbitramento de Honorários. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Requerida: Herança de Paulo Rodrigues Pinto Leite. Advogados: Drs. Demócrito Rendeiro de Noronha e Egdio Machado Salles.

1ª VARA - Inventário: José Peixoto da Costa. Despacho: "À Conta". Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho.

1ª VARA - Tutela: Menor Elba Maria Pamplona Beltrão. Requerimento de Inocência Pamplona Beltrão. Despacho: "A. Proceda-se a substituição". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª VARA - Arrolamento: Manoel Eugênio Raulino e Maria José da Rocha Raulino. Sentença: "Visto, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 44 a 45, dos bens ficados por falecimento de Manoel Eugênio Raulino e Maria José da Rocha Raulino, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1ª VARA - Inventário: Luiz Soriano de Amorim Caldas. Requerimento de Adimar Pereira Fontenele. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

1ª VARA - Arrolamento: Osvaldo João da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento: Carlos Alberto Amaral Costa. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

1ª VARA — Arrolamento: Maria Guedes de Oliveira. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Herundina Alves de Carvalho. Despacho: "Renove-se para o dia 10 de maio de 1979, às 10:30 horas, a audiência, cientes as partes": Advogada: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarca.

3ª VARA — Interdição: Margarida da Silva Salles. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Ranulfo F. Souza.

Belém, 24 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 25 de abril de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2706)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: WILSON AMARAL DO COUTO e ANA LÚCIA MATOS COSTA, ele filho de Antônio Rodrigues do Couto e Ítala Monteiro do Amaral ela filha de Wilson Nunes da Costa e Floracy Matos Costa, solt: — ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS e DIVA MARIA DA VEIGA FARIAS, ele filho de Carlos dos Santos Filho e Jucinéa de Oliveira Santos, ela filha de José Gualberto de Farias e Maria de Veiga Farias, solt: FRANCISCO SERRA DA SILVA e MARIA DA LUZ DE SOUZA LOBATO, ele filho de Gabriel Marques da Silva, e Emília Moura Serra, ela filha de Antônio de Deus Lobato e Cilamar da Anunciação de Souza Lobato, solt: GERALDO OLIVEIRA DOS REIS e MARIA HELENA RIBEIRO PINTO, ele filho de Luiz Firmino dos Reis e Cremilda Ribeiro dos Reis, ela filha de Miguel Mendonça Pinto e Raimunda Ribeiro da Conceição, solt: — ANTERO LOBATO GOYANO e MARIA DO CARMO DA COSTA ROCHA, ele filho de Patrício Goyano da Silva e Albertina Lobato Goyano, ela filha de Nestor dos Reis Rocha e Lucinéa da Costa Rocha, solt: — ANTÔNIO RUBENS SALES DA SILVA e MARIA BENEDITA MELO, ele filho de Pantaleão dos Santos Silva e de Maximiana Sales da Silva, ela filha de Estevam Pinheiro Melo e Benedito Maria Melo, solt: — SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA SANTOS e ODINEA DA COSTA SILVA, ele filho de Sebastião de Souza Santos e Benedita da Silva Santos, ela filha de Otávio Dias da Silva e Risolete da Costa Silva, solt: — RAIMUNDO ALBERTO BRAGA ARAÚJO e EUNICE SANTOS VELOSO, ele filho de Benedito Hipólito Araújo e Maria Nazaré Braga Araújo, ela filha de José Pedro Veloso e Hermínia Miranda Veloso, solt: CARLOS ALBERTO VINHAS DA SILVA e IRLANDA LOBO VIANA, ele filho de José Pereira da Silva Júnior e Elizabeth Vinhas da Silva, ela filha de Licurgo Pinheiro Viana e Maria Lobo Viana, solt: — RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS e MARIA ALICE PANTOJA DE BRITO, ele filho de Olindina Araújo Nascimento, ela filha de Paulo Corrêa de Brito e Raimunda Pantoja de Brito, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de abril de 1979. E. eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 04226 - Reg. nº 2737 - Dia 27.04.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 33 dos autos de Agravo da Comarca da Capital, sendo Agravante - TRANSBEL — RIO IND. E COM. LTDA. (Advogado Raimundo Costa), e Agravado - IRANILDO PAES DA CUNHA (Adv. Djalma Chaves), foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente exarado o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: — Transbel Rio Ind. e Com. Ltda.

Recorrido: — O Ven. Acórdão nº 486 da Egrégia 2ª Câmara Cível.

O Venerando Acórdão recorrido foi publicado no Diário Oficial do Estado, segundo consta da certidão de fls., no dia 13 de fevereiro do corrente e o recorrente apresentou recurso no dia cinco de março, fora, portanto do prazo previsto no artigo 542 do Código de Processo Civil.

Sendo assim, face ao decurso do prazo legal, não admito o recurso.

Belém, 02 de abril de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 11 de abril de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 1123)

Consultoria Geral do Estado

PARECER Nº 010/79 - 29/I (Pr. nº 046/77 e 001/79 — CGE)

PROCESSO Nº 4299/77 - CG

Senhor Consultor Geral,

ASSUNTO: Processo Administrativo instaurado contra o funcionário Wanilo Raimundo Pontes dos Santos da Secretaria de Estado de Agricultura, em virtude de abandono de emprego.

O funcionário WANILO RAIMUNDO PONTES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Agricultura, encontra-se indiciado no presente processo administrativo, acusado de infração ao artigo 186, item II § 2º da Lei nº 749/53, ou

seja, de haver abandonado seu cargo, dada sua ausência por mais de 30 dias de seu local de trabalho. O tumulto existente nos autos que ora se examina derivou principalmente de diferentes interpretações de dispositivos legais, gerando pontos de vista conflitantes que fizeram com que a anômala situação do funcionário assim permanecesse por mais de dois (02) anos, perdurando até hoje.

A partir de 25 de abril de 1976, pelo que se pode depreender, ausentou-se do serviço o Sr. WANILLO, sem justificativa comprovada o que determinou a publicação de um Edital de Chamamento, pelo prazo de 30 dias, em 25 de junho de 1976, 60 (sessenta dias) portanto após configurar-se a ausência do funcionário. Logo após o vencimento do prazo do Edital, mais precisamente em 27 de julho de 1976, peticionou o acusado ao Dr. Secretário de Estado de Agricultura, juntando o que denominou de "uma comprovação de um andamento médico para tratamento", realizado no setor de Cardiologia do àquela altura INPS. Mesmo diante do requerimento opinou o ilustre Dr. Assessor Jurídico daquela Secretaria através de seu parecer de fls. 14, ratificado pelo Diretor do Departamento de Administração a fls. 17, pela imediata lavratura do ato de demissão do servidor, independentemente de outras providências. Levado o processo à superior consideração de S. Exa. o Governador do Estado, vê-se claramente, discordou ele através de dois despachos da forma como se pretendia demitir o indiciado, determinando afinal a audiência da Consultoria Geral do Estado a qual, através de sua Assessoria Jurídica, entendeu da necessidade da instauração de processo administrativo para apuração dos fatos, facultando-se ampla defesa ao acusado, para dependendo da conclusão optar-se ou não pela demissão do servidor. Durante essa longa tramitação (mais de um ano) ficou o funcionário impedido de trabalhar, sendo impossível determinar-se com precisão as causas, diante das mútuas acusações do servidor ao setor do pessoal e vice-versa. De qualquer maneira se permitindo da sua reassunção perderia o valor o processo desde que, a nosso ver, implicaria tal medida em perdão tácito da Administração, sendo impossível depois demitir o funcionário. Após marchas e contramarchas, provocando inclusive um irado despacho do titular da Secretaria de Agricultura a fls. 30, foi instaurado, instruído e concluído o processo, com divergência entre o parecer da Comissão de Inquérito e da Assessoria Jurídica da SAGRI, opinando a primeira pela aplicação da pena de suspensão e a segunda pelo arquivamento do processo.

Não há dúvidas que este processo encontra-se extremamente tumultuado, bastando para isso lembrar-se arrastar-se ele por quase três anos, em flagrante prejuízo para a Administração Pública e o próprio funcionário envolvido. Muito da culpa deve ser imputada, DATA VENIA, a um dispositivo mal elaborado e que, obedecido ao pé da letra pelo Setor de Pessoal da SAGRI, deu margem a toda esta celeuma.

Trata-se do artigo 205 da Lei 749/53, que não encontra dispositivo semelhante no Estatuto Federal, o qual assim se expressa:

"Artigo 205. No caso de abandono do cargo ou função a autoridade competente promoverá a publicação no órgão oficial de editais de chamamento pelo prazo de trinta (30) dias, findo o qual será lavrado ato de demissão".

O dispositivo, em princípio claro, se não é conflitante com os demias atinentes à matéria, pelo menos serviu para induzir em equívoco, em tempo consertado, a Assessoria Jurídica da SAGRI, que, com base nele, pretendia fosse o indiciado demitido independentemente de Inquérito. Além do mais se não se procurar a intenção do legislador poder-se-á chegar à conclusão que o artigo supra citado é incoerente. Parece-nos que a redação do dispositivo foi dada partindo de uma premissa nem sempre verdadeira, que aliás não se verifica nos autos, do que o funcionário que abandona o emprego toma sempre local incerto e não sabido, determinando assim a publicação de Edital. A falta que implica em demissão é o abandono de cargo que a Lei considera concretizado "pela ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos" (Artigo 186 § 2º da Lei 749/53), não se afigurando racional que a Administração se veja obrigada a convocar o servidor relapso para que venha apresentar sua justificativa quanto às faltas que lhe são imputadas. Vê-se a incoerência desde que, se a intenção da Lei é de dar uma última oportunidade ao faltoso, a convocação, pelo menos no caso do indiciado, não há por que ser feita através de Edital já que possuía e possui ainda ele endereço certo onde pode ser encontrado para qualquer comunicação. É totalmente incoerente pretender-se dar ciência a quem quer que seja pela via excepcional da publicação da Imprensa quando se tem à mão os meios normais e diretos que permitam cientificar-se o interessado. A má interpretação do dispositivo, que visa resguardar o funcionário, surgiu, como já se disse anteriormente, da falsa premissa de que quem abandonou o lugar estará sempre em local incerto e não sabido. A falta configurou-se a partir do momento em que esgotados os 30 dias não apresentou o servidor qualquer justificativa para sua ausência. Entendemos que a partir daí, poderia ser utilizada a super precaução de chamá-lo, já que o dispositivo existe, pela via direta e após o transcurso desse tempo instaurar-se o processo, facultando-lhe a defesa, garantia constitucional de que é detentor.

Não podem pairar dúvidas de que errou o servidor, não se subordinando aos caminhos legais de que dispunha, se realmente se encontrava doente e impossibilitado do exercício de suas funções, mas também não se pode negar que diante de sua atitude não houve o ... ANIMUS deliberado de abandonar o cargo. Os acontecimentos parecem ser consequência de desinformação do funcionário sobre o caminho que devia trilhar diante da impossibilidade física de executar seu trabalho.

Também não podem haver dúvidas quanto às dificuldades encontradas pela Comissão de Inquérito, como consta de seu parecer, em apurar fatos que o tempo já havia se encarregado de diluir na memória daqueles que foram seus protagonistas. Quanto a isso estamos de acordo com a Comissão e com o Dr. Assessor Jurídico da SAGRI e só podemos considerar os elementos existentes demasiadamente tênues para aconselhar a aplicação de uma penalidade violenta como a de demissão, prejudicando um funcionário cuja culpabilidade não se encontra plenamente caracterizada quanto à intenção do abandono de seu lugar.

Restaria dirimir ainda o conflito existente entre o parecer da Comissão de Inquérito, reconhecendo tudo o que acima está narrado, mas aconselhando a aplicação de pena de suspensão ao servidor, e o da lavra da Assessoria Jurídica da SAGRI que optou pelo arquivamento do processo.

DATA VENIA não tem razão a Comissão de Inquérito. Em primeiro lugar apura-se um suposto abandono de cargo, para o qual a única pena aplicável é a de demissão, se configurado o delito. Se se conclui, como de fato concluiu a Comissão que "ninguém tem condições de fazer justiça num clima de dúvidas" (pág. 72 dos autos) só resta o entendimento de improcedência do processo instaurado, não cabendo pena de suspensão, já que se entendeu impossível apurar-se a falta. Além do mais, está prescrita qualquer falta passível da aplicação da pena de

suspensão, nos exatos termos do artigo 189 da Lei 749/53, que assim se expressa.

"Art. 189. Prescreverá:

I — Em dois anos a falta sujeita às penas de repreensão, multa ou suspensão;

II —....."

Qualquer falta cometida pelo indiciado, se existente, operou-se em maio de 1976, ao completarem-se os 30 (trinta) dias sem comparecer ao serviço, sem justificativa plausível, tendo decorrido até hoje 2 anos e 08 meses desse fato, impossibilitando, se fosse o caso, a aplicação de suspensão contra o funcionário.

Somos assim de parecer que o ponto de vista mais plausível, pelo que dos autos consta, é o exposto na conclusão das razões elaboradas pelo Assessor Jurídico da SAGRI, o qual conclui pelo arquivamento do processo administrativo instaurado contra WANILLO RAIMUNDO PONTES DOS SANTOS, e conseqüente improcedência das acusações contra o indiciado, que se apuradas na época oportuna poderiam melhor ser esclarecidas o que veio a ser impossível, diante do lapso de tempo decorrido entre os fatos e sua averiguação.

É o parecer S. M. J.

Belém, 29 de janeiro de 1979.

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Assessor Jurídico da CGE.

APROVO:

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado

(Ext. Reg. nº 2697 - Dia 27.04.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.630
(Processo nº 41.950)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1979.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 41.950, referente a comunicação feita pelo Sr. CELESTINO DE JESUS PAMPLONA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari;

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator: "Em princípio o fato narrado no documento de fls. 1 não se enquadra rigorosamente na competência do Tribunal de Contas. A esta caberá o exame da repercussão na vida financeira do Município. A Câmara Municipal é o órgão para examinar o ocorrido e adotar as providências cabíveis. Assim sendo, votamos pela junta dos presentes autos no processo de prestação de contas, exercício de 1978".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício de 1978, o Processo nº 41.950, referente à comunicação feita pelo Sr. CELESTINO DE JESUS PAMPLONA, Vice-Prefeito, para apreciação em conjunto com as contas do referido exercício, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.639

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração de LÁZARO MONTEIRO LOPES, MARIA LUZIA DRAGO e SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, protocolados neste Tribunal e constantes da Ata desta sessão;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência deste Tribunal a exonerar LÁZARO MONTEIRO LOPES, Motorista; MARIA LUZIA DRAGO e SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, Escriturários do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

RESOLUÇÃO Nº 8.640

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 39.864, referente ao Concurso Público para provimento dos cargos de Auxiliar de Controle Externo Nível B, Servente, Motorista, etc;

RESOLVE:

Autorizar à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar atos nomeando para os cargos de Auxiliar de Controle Externo Nível B, Servente, Eletricista e Motorista do Quadro de Pessoal;

MARIA LUZIA DRAGO – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

LÁZARO MONTEIRO LOPES – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BRITO – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

EDIR COSTA FERREIRA DE SOUZA – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TRINDADE – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO – Auxiliar de Controle Externo Nível B;

ROSÂNGELA MARIA TADAIESKY LIMA – Servente;

TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO – Servente;

MARIA TEREZINHA NASCIMENTO DE SOUZA – Servente;

MARIA TORRES DA SILVA – Servente;

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA – Servente;

MARIA ALDINA DA SILVA – Servente;

LIERGIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO – Servente;

IRACY ROSAS BARBOSA – Servente;

JOÃO CARLOS SANTANA MARQUES – Servente;

MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA SOUZA – Servente;

MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALMEIDA – Servente;

CRISTIANO TEIXEIRA LIMA – Eletricista;

WALTER GONÇALVES CAMPOS – Motorista;

MANOEL DO CARMO MIRANDA BRANDÃO – Motorista;

REINALDO MARTINS – Motorista;

MANOEL OLANDA ALVES – Vigia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.641

(Processo nº 39.404)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, exercício financeiro de 1977.

II – Aplicar ao Sr. Jacob Eloy de Souza, responsável por ditas contas a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus subsídios mensais à época da remessa da referida prestação de contas (Art. 79, da Lei nº 4.592, de 24.11.75).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino – Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.642

(Processos nºs 41.461, 41.498 e 41.552)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 1979.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nº 41.461, 41.498 e 41.552;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.461 – Resolução nº 06/78, de 04.12.78, que atualiza a remuneração dos Vereadores a Câmara Municipal de Tomé-Açu para a atual legislatura – Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.498 – Lei nº 744 e Decreto nº 156-A, de 16.12.78, que alteram padrões de vencimentos e aprova o Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Juruti – Relator-Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 41.552 – Resolução nº 009/78 de 12.12.78, que fixa a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Capitão Poço para a atual legislatura – Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino – Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.643

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens apresentada pela Senhora Iza do Amaral Corrêa Ayres, Assessor de Juiz deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Impedido de votar

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.646

(Processo nº 32.520)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Correa Prado

Manuel Ayres

Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.652

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1979.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

CHIKAHITO FUJISHIMA, Assessor Chefe da ASP, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

LÚCIA IVONE MESQUITA PEREIRA, Assessora de Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA, Assessora de Estatística da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

RONALDO DE CAMARGO AROUCK, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

MARIA AMÉLIA CORDEIRO, Diretor de Departamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

JOSÉ DE ARAGÃO NEVES, Diretor da Divisão de Pessoal e Finanças da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

BEATRIZ BAIA PINTO, Chefe de Serviço da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

ANA DE NAZARÉ SILVA SOUZA, Chefe de Serviço de Finanças da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

MARIA MADALENA DE LIMA COIMBRA, Técnica em Restauração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, Diretor de Divisão de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, Diretor em Comissão, Símbolo DAS-011.2, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, Técnico em Administração, Diretor Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

VALDÉA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO CUNHA, Diretora da Biblioteca e Arquivo Público do Pará;

MARIA DULCELINDA DA SILVA CUNHA, Diretor da Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação;

LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR, Diretor de Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação;

ODILUCILDA DOCE DIAS MARCIÃO, Diretora da Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Secretaria de Educação;

WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Funcionário da Secretaria de Estado de Educação;

JOÃO BOSCO QUINTANILHA GODINHO, Diretor de Divisão da Secretaria de Estado de Educação;

PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Capanema;

CARLOS ALBERTO ALMEIDA ALVES, Chefe dos Serviços Urbanos, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Capanema;

BENEDITO ELIAS MOREIRA, Chefe do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Capanema;

ANÍSIO BORGES DA CUNHA, Chefe do S.M.E.R. da Prefeitura Municipal de Capanema;

RAIMUNDA MONTEIRO E SOUZA, Tesoureira do S.M.E.R. da Prefeitura Municipal de Capanema;

VOLTAIRE HESKETH, Diretor do Departamento Municipal de Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ENIO CHAVES GONÇALVES LÉDO, Diretor da Divisão do Material da Secretaria Municipal de Educação;

NILO DA PAZ DOS REIS, Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

EDINAÉR PANTOJA CATIVO, Diretor da Divisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ODIR DA SILVA MOREIRA, Diretor DAS-7 da Secretaria Municipal de Educação;

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Secretário de Estado do Interior e Justiça;

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública;

ITALO CLÁUDIO FALES, Secretário de Estado de Agricultura;

MARIA SUSANA ARCO VERDE ANTUNES, Funcionária Pública Estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1010)

RESOLUÇÃO Nº 8.653

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1979.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

DEOCLÉCIO FIGUEIRA PONTES, Vereador da Câmara Municipal de Cametá;

JOÃO BATISTA BITTENCOURT PÉRES, Vereador da Câmara Municipal de Cametá;

JOÃO RAIMUNDO PANTOJA, Vereador da Câmara Municipal de Cametá;

BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, Diretor de Divisão da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

PEDRO DE BRITO TUPINAMBÁ, Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

ANAJARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ, Agente Administrativo da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

PEDRO PEREIRA DE SOUZA, Administrador Fazendário em Abaetetuba;

NEWTON COSME DE MORAES LIMA, Vice-Prefeito do Município de Inhangapí;

REGINALDO AUGUSTO PEREIRA, Chefe do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Inhangapí;

MARIA JOSÉ MELO FIGUEIREDO, Tesoureira C-13 da Secretaria de Estado de Educação;

LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS, Diretor de Distribuição da Centrais Elétricas do Pará S/A.;

ORLANDO MARQUES DA PIEDADE - Prefeito Municipal de Inhangapí;

HENDAYA DE SOUZA ALVES, Auxiliar de Controle Externo, Nível A, desta Corte de Contas;

FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, Assessor Jurídico deste Tribunal;

LEILA COELHO, Tesoureira, Nível S-CD9, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual de Belém;

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Acará;

ELMANO RODRIGUES DA COSTA, Tesoureiro-Chefe da Prefeitura Municipal de Acará;

JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Irituia;

HERBERT MATOS VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Capanema;

JÚLIO MACIEL BATISTA, Vice-Prefeito Municipal de Capanema;

FERNANDO PEREIRA MARTINS, Secretário da Prefeitura Municipal de Capanema;

GUILHERME ALBERTO DOS SANTOS O'BRIEN, Chefe do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema;

BENEDITO DOMINGOS AMORIM, Funcionário da Secretaria de Estado da Fazenda;

JOSÉ CLÁUDIO DO AMARAL PINHEIRO, Diretor da Divisão de Cultura, Desportos e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MÁRIO FRANCISCO GUZZO, Secretário Municipal de Educação e Cultura;

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, Chefe do Serviço Regional de Fiscalização, 4ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda;

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA, Prefeito Municipal de Acará;

DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação e Cultura;

OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

IVAN MORAES REGO DE MELO, Secretário Particular do Governador do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1010)

RESOLUÇÃO Nº 8.654
(PROCESSOS Nºs 41.367, 41.707 E 41.934)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 41.367, 41.707 e 41.934.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 41.367 – Contrato celebrado entre a Superintendência do Sistema Penal e Hodrobel Representações, Indústria e Comércio Ltda., para a manutenção e Assistência em 3 conjuntos Moto Bomba e Quadros de Comando, instalados na Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon" – Relator: Conselheiro MANUEL AYRES;

PROCESSO Nº 41.707 – Resolução nº 01/79, de 15.01.79, da Câmara Municipal de Prainha, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara – Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

PROCESSO Nº 41.934 – Resolução nº 01/79, de 31.01.79, da Câmara Municipal de Monte Alegre, que reajusta a remuneração dos Vereadores da referida Câmara – Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 1010)

ACÓRDÃO Nº 10.766
(PROCESSO Nº 41.043)

REQUERENTE: Engº Pedro Paulo Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Engº Pedro Paulo Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, para aquisição de um grupo gerador para a povoação de Murú, naquele Município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Pedro Paulo Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, referente ao emprego da importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.767
(PROCESSO Nº 41.639)

REQUERENTE: Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da SOCIEDADE "EUNICE WEAVER" DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 166.193,36 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Cruzeiros e Trinta e Seis Centavos), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, proveniente de saldo do crédito especial concedido a referida entidade, em 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da SOCIEDADE "EUNICE WEAVER" DO PARÁ, na importância de Cr\$ 166.193,36 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Cruzeiros e Trinta e Seis Centavos), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.768
(PROCESSO Nº 40.222)

ASSUNTO: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Inhangapí.

Relator Conselheiro: Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Inhangapí, exercício financeiro de 1977, na importância de Cr\$ 71.397,54 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), havendo comprovado Cr\$ 67.226,65 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), passando para 1978, o saldo de Cr\$ 4.170,89 (Quatro Mil, Cento e Setenta Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), de responsabilidade da Sra. MARIA DE LOURDES MACHADO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. MARIA DE LOURDES MACHADO, ex-Presidenta do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE INHANGAPÍ, exercício de 1977, na importância de Cr\$ 71.397,54 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 4.170,89 (Quatro Mil, Cento e Setenta Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.769
(PROCESSO Nº 40.435)

REQUERENTE: Sr. Floriano Castro de Sena, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Floriano Castro de Sena, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. FLORIANO CASTRO DE SENA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1010)

ACÓRDÃO Nº 10.770
(PROCESSO Nº 41.371)

REQUERENTE: Sr. Raimundo Maciel Braga, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, para aquisição de um grupo gerador elétrico para a Vila Tacianteua, no referido Município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, para aquisição de um grupo gerador elétrico para a Vila Tacianteua, no referido Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.771
(PROCESSOS Nºs 41.431 E 41.850)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios nºs 0944, de 07.12.78 e 0079, de 01.02.79, remeteu a registro neste Tribunal, as aposentadorias de:

PROCESSO Nº 41.431 - MIRTES LUIZA BRANDÃO DE FREITAS, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Pinto Marques", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0326, de 04 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e

111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 21.168,00 (Vinte e Hum Mil, Cento e Sessenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	_____	Cr\$ 1.260,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	_____	Cr\$ 504,00
Provento Mensal	_____	Cr\$ 1.764,00
Provento Anual	_____	Cr\$ 21.168,00

PROCESSO Nº 41.850 - JOÃO PESSOA DE SOUZA MELO, na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Unidade Mista de Mosqueiro, do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0021, de 31 de janeiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item III, e 111, item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.668,80 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento	_____	Cr\$ 1.227,00
- Adicional p/tempo de serviço - 20%	_____	Cr\$ 245,40
Provento Mensal	_____	Cr\$ 1.472,40
Provento Anual	_____	Cr\$ 17.668,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

**IMPRESSOS
EM GERAL**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL